

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024
PROCESSO Nº093/2024

Órgão Licitante: Diretoria de Saúde.

Critério de Julgamento: Menor preço unitário por item.

Publicação: Edital e seus anexos publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Diário Oficial do Município, sítio eletrônico oficial do município (www.junqueiropolis.sp.gov.br) e www.bll.org.br e por extrato em jornal diário de grande circulação e em jornal diário de grande circulação local.

Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS/SP**, situada à Avenida Junqueira, nº 1.396, na cidade e comarca de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. **LEILA CRISTINA FIAIS DE CARVALHO**, Diretora de Saúde, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 7.421/2024 (disponível em https://www.junqueiropolis.sp.gov.br/publicos/7421-24_-_regulamentacao_nova_lei_de_licitacao_-_lei_14133_-_28033436.pdf) e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **21 de outubro de 2024, às 08h30min**, por meio de Sistema Eletrônico, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo em epígrafe.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

As propostas devem ser apresentadas no portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL até as **08h30min do dia 21 de outubro de 2024**.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, com início da sessão de disputa de preços às **08h30min do dia 21 de outubro de 2024**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL E PARA SEREM UTILIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**, conforme requisições nº 4888/2024, 4889/2024, 4890/2024, 4891/2024, 4892/2024, 4893/2024 e 5190/2024, de acordo com as especificações do termo de referência, constante no Anexo I deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todas as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n° 123, de 2006 e do Decreto Federal n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão disputar esta licitação:

- a. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f. agente público do órgão ou entidade licitante;
- g. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- h. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n° 14.133, de 2021.

2.4. O impedimento de que trata a alínea “e” do item 2.3. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. Poderão participar consórcio de empresas atendidas as seguintes regras:

- a. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- b. indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a administração;
- c. admissão, para efeito habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- d. impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

- e. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- f. o licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea “a” deste item;
- g. a substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;
- h. salvo consórcios compostos exclusivamente por microempresa ou empresa de pequeno porte, a habilitação para consórcios, será acrescida de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, nos termos do art. 15, § 1º e 2º da Lei 14.133/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até a data e o horário estabelecidos neste edital para abertura da sessão pública.

3.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b. Em caso de consórcio, deve ser apresentado o compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, conferindo poderes a empresa líder para representar o consórcio na presente licitação.
- c. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, o que, em caso de consórcio, deve ser outorgado pelo representante legal da empresa líder;
- d. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital (Anexo III);
- e. Especificações do objeto da licitação em conformidade com edital, bem como do número do Pregão Eletrônico e do respectivo processo e que a licitação foi aberta pela Prefeitura Municipal de Junqueirópolis. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”;
- f. Declaração de ausência de impedimento para participar de licitação e contratar com o Poder Público, de acordo com o modelo no Anexo IV.

3.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer seus direitos, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

4.1. As pessoas jurídicas, consórcio de empresas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive

os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema ou na proposta apresentada, que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, bem como para aprendiz previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3.5. Declaração com juntada na proposta de documentos comprobatórios que o produto ofertado é aprovado pelo IBAMA para ser aplicado em perímetro urbano.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico ou na proposta, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 a 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

5.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para o(s) item(ns) que deseja concorrer;

6.1.2. A proposta deverá contemplar o total dos quantitativos licitados no item em que o licitante pretende participar;

6.1.3. Marca;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência (modelo de proposta constante do Anexo V).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no valor de referência constante da presente licitação, conforme item VI do Estudo Técnico Preliminar, adotando-se a regra geral de publicidade do orçamento estimado, nos termos do art. 24 da Lei 14.133/2021, sob pena de desclassificação de sua proposta, o que deve ser analisado após a fase de lances.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. O presente Pregão adota o modo de disputa aberto, pelo qual as licitantes apresentam a sua proposta inicial e depois participam da fase de lances para seleção da melhor proposta para a contratação pretendida pela Administração.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11.6. O critério de julgamento será o de menor preço unitário por item.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após

decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.17.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.17.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.17.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.17.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.17.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.17.2.2. Empresas brasileiras;

7.17.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17.2.5. Aplicam-se os benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidos na Lei Complementar 123/2006, inclusive o empate ficto.

7.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d. Cadastro de Empresas Apenadas mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º)

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º)

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.6.1. Contiver vícios insanáveis;
- 8.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os seguintes:

9.1.1. Habilitação jurídica:

9.1.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.1.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.1.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

9.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia, com declaração do licitante de sua autenticidade.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.8.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.9. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.11. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bll.org.br.

11. DO CADASTRO RESERVA

11.1. Definido o vencedor da licitação, o Pregoeiro negociará com os demais, na ordem de classificação, visando a redução da proposta para valores iguais ao do vencedor da licitação.

11.2. A Ata de Registro de Preços contará com cadastro reserva em anexo, na ordem de classificação, dos participantes que aceitaram cobrir a oferta do primeiro colocado e daqueles que mantiveram suas propostas originais.

11.3. O cadastro reserva de que trata o item 11.2. será utilizado em caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor da licitação ou signatário da ata.

11.4. Em caso de necessidade de utilização do cadastro reserva, a análise de amostras e habilitação das empresas nele constantes será feita quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. Não assinar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.5. Fraudar a licitação
- 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
- 12.1.9. As infrações concernentes ao descumprimento da ata de registro de preços e ao respectivo contrato estão previstas nas minutas constantes do Anexo II e Anexo II-A deste Edital.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. Advertência;
- 12.2.2. Multa;
- 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.bll.org.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar ou solicitar a assinatura eletrônica da ata de registro de preços no prazo estabelecido neste edital.

14.2. A licitante vencedora deverá comparecer no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis ou solicitar a assinatura eletrônica da ata de registro de preços nos termos da minuta que constitui parte integrante deste Edital (Anexo II) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da homologação do resultado dessa licitação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

14.2.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, antes do vencimento do prazo para assinatura da ata, devidamente justificado pela licitante vencedora, para ser submetida à apreciação superior.

14.3. A ata de registro de preços será firmada pelo Licitante vencedor e o município de Junqueirópolis, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 174, § 2º, IV, da Lei 14.133/2021, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis (www.junqueiropolis.sp.gov.br) e diário oficial do município de Junqueirópolis. A não assinatura da ata, dentro do prazo estipulado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o Licitante às penalidades previstas no presente Edital, facultado à Administração convocar o primeiro classificado no cadastro reserva em anexo a ata de registro de preços, conforme item 11 deste Edital.

14.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que comprovado que o preço registrado é vantajoso para a Administração.

14.5. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

14.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

14.5.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

14.5.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 26 do Decreto Municipal 7206/2023;

14.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021, podendo manter a ata caso a sanção estabelecida no inciso III não ultrapasse o seu prazo de vigência.

14.6. O cancelamento da ata de registro de preços será feita por decisão da Administração, garantidos os princípios do contraditório e ampla defesa.

14.7. Uma vez cancelado o registro do fornecedor, poderão ser convocados os constantes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para registro do preço pelo prazo remanescente de vigência.

14.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, ainda, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.8.1. Por razão de interesse público;

14.8.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

14.8.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 25 e no § 4º do art. 26 do Decreto Municipal 7206/2023.

14.9. A Administração, em caso de compra para pronta entrega, poderá substituir o contrato por nota de empenho da despesa, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021 ou optar pela celebração de contrato, nos termos da minuta constante do Anexo II-A deste Edital.

15. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A entrega dos pedidos ocorrerá no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do pedido.

15.2. O local de entrega é na Rua General Osório, nº 999 – Centro – Farmácia Municipal “Hélio de Marcos”, de segunda a sexta-feira, das 07h às 10h30 e das 13h às 16h30.

15.3. Os produtos oriundos dessa licitação a deverão conter nas embalagens ou rótulos nome do princípio ativo e/ou nome comercial do produto, dados do fabricante (Razão Social, endereço, CNPJ) da indústria, data de fabricação, data de validade no mínimo de 18 (dezoito) meses (à contar da efetiva entrega), número da autorização de funcionamento da indústria junto a ANVISA, número de registro do produto perante Ministério da Saúde ou descrito como isento de registro, nome do responsável técnico, número de inscrição e sigla da respectiva autarquia profissional.

15.4. As empresas deverão garantir a estabilidade e a rastreabilidade dos medicamentos em todo o processo de aquisição, armazenamento e transporte, atendendo os requisitos das Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos, de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC N° 430, de 08 de outubro de 2020.

15.5. Os medicamentos termolábeis devem ser transportados em embalagens térmicas que disponham de qualificação condizente com o tempo e as condições do transporte, seguindo as recomendações do fabricante. Os veículos utilizados para o transporte de medicamentos devem ser apropriados, com climatização adequada e específica para esse tipo de carga.

15.6. O fiscal e o gestor indicados pela Prefeitura deverão adotar as providências constantes do art. 71 do Decreto n° 7.421/2024, a saber:

- a) Receber provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações; e
- b) Receber definitivamente, mediante termo circunstanciado e após verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto deste termo, observado o disposto na Lei 14.133/2021.

15.7. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 03 (três) dia úteis a expensas da licitante vencedora.

15.8. Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria realização do serviço.

15.9. A Ata de Registro de Preços oriunda da presente licitação será fiscalizada por um fiscal e um gestor designados pela Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP, com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal n° 7.421/2024 e suas alterações.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor da ata, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, sito à Avenida Junqueira, 1396, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico.

16.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da licitante vencedora.

16.3. Necessário que a licitante vencedora, caso não tenha, providencie a abertura de conta corrente no Banco do Brasil para que sejam feitos os pagamentos por transferência bancária, ou arque com as custas da transferência quando para outros bancos.

16.4. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

16.5. Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da licitante vencedora.

16.6. Se por motivo não imputável à licitante vencedora, o pagamento não ocorrer no prazo estabelecido neste contrato, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária baseada no índice legal (IPCA/IBGE).

17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços constantes na proposta vencedora não serão reajustados em hipótese alguma durante o prazo de 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração.

17.2. No entanto, em havendo prazo superior a 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração, incidirá o índice do IPCA, após decorrido o referido prazo, tendo como data base a do orçamento estimado pela Administração, incidindo o reajuste apenas sobre a parte da ata de registro de preços não executada no momento em que o prazo superar o período de 12 meses, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

17.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

17.4. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

17.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

17.6. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

17.7. Na hipótese prevista no item 16.6, a Administração convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

17.8. Se não obtiver êxito nas negociações, a Administração procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 14.8.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

18. MATRIZ DE RISCO

18.1. A análise de risco procedida na fase interna da licitação não estabeleceu risco significativo pelo fato do serviço da presente licitação não ter um histórico de variação de preços acima da inflação.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. A assinatura da ata de registro de preços não implica qualquer direito ao fornecedor ou obrigação a Administração a contratar com base na mesma, gerando, no entanto, compromisso de fornecimento por parte do fornecedor nas condições estabelecidas em ata.

19.6. À Prefeitura Municipal de Junqueirópolis é vedado participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital.

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e endereços eletrônicos www.junqueiropolis.sp.gov.br,

www.bll.org.br e Diário Oficial do Município de Junqueirópolis e por extrato no Jornal Folha de São Paulo.

19.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 19.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 19.13.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;
- 19.13.2. ANEXO II - Ata de Registro de Preços;
- 19.13.2.1. Anexo II-A - Minuta de Contrato;
- 19.13.3. ANEXO III - Declaração de Pleno Conhecimento, Aceitação e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- 19.13.4. ANEXO IV - Declaração de ausência de impedimento para licitar e contratar com o Poder Público;
- 19.13.5. ANEXO V - Modelo de proposta.

Junqueirópolis/SP, 03 de outubro de 2024.

LEILA CRISTINA FIAIS DE CARVALHO
Diretora de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPES DE JUNQUEIRÓPOLIS/SP E UTILIZADO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

Aquisição de medicamentos para atendimento de demanda judicial, distribuição gratuita aos munícipes de Junqueirópolis/SP e utilizado no pronto atendimento municipal. Os quantitativos estão descritos na tabela abaixo:

ITEM	QTD	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
01	2.000	COMP	04.001.0766	ACARBOSE 50MG, COMPRIMIDOS
02	240.000	COMP	04.001.0372	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG
03	2	AMP	04.001.1944	ACIDO ZOLEDRONICO 0,05MG/ML- FRASCO COM 100ML
04	200	AMP	04.001.1919	BELIMUMABE 120MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA
05	50	FRAS	04.001.1086	BELIMUMABE 400MG, PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO, USO INTRAVENOSO
06	1.800	CAPS	04.001.0387	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG + CLORIDRATO DE BENAZEPRIL 20MG
07	500	FRAS	04.001.1945	CANABIDIOL 20MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML
08	50	UN	04.001.1815	CETHAPHIL CREME HIDRATANTE COM 453G
09	50.000	COMP	04.001.0300	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG
10	1.200	COMP	04.001.1928	CLORIDRATO DE LURASIDONA 40MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS
11	2.300	UN	04.001.0459	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
12	8.000	COMP	04.001.0199	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG
13	900	COMP	04.001.0309	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG
14	18.000	CAPS	04.001.1956	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG
15	2.100	COMP	04.001.1946	DORENE TABS 75MG, COMPRIMIDO
16	100	AMP	04.001.1866	DUPILUMABE 200MG, SERINGAS PREENCHIDAS COM 1,4ML DE SOLUÇÃO DE USO SUBCUTÂNEO CADA + SISTEMA DE SEGURANÇA
17	50	AMP	04.001.1570	DUPILUMABE 300MG, SERINGA PREENCHIDA COM 2ML DE SOLUÇÃO DE USO SUBCUTÂNEO
18	9.600	CAPS	04.001.1957	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG

19	100	FRAS	04.001.1927	EXTRATO DE CANNABIS SATIVA L. A 20% (200MG/ML). QUE CORRESPONDE A 50 MG/ML DE CBD E NÃO MAIS QUE 0,2% (2MG/ML) DE THC EM TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (TCM). EMBALAGEM COM 1 FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 30 ML
20	150	REF	04.001.1581	INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML, REFIL COM 3ML
21	150	REF	04.001.0136	INSULINA DETEMIR 100U/ML, REFIL COM 3ML
22	1.200	REF	04.001.0130	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, REFIL 3 ML
23	300	REF	04.001.0813	INSULINA LISPRO 100 UI/ML, REFIL CONTENDO 3 ML
24	50	FRAS	04.001.0132	INSULINA LISPRO 100UI/ML, SUSPENSÃO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA 10ML
25	2.100	COMP	04.001.0241	LINAGLIPTINA 5MG
26	1.400	CAPS	04.001.1194	LISDEXANFETAMINA 30MG
27	600	ENV	04.001.1737	MESALAZINA 2G SACHÊ, GRANULOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
28	540	CAPS	04.001.1565	MOTILEX 40MG
29	21.000	CAPS	04.001.1947	PREGABALINA 150MG, CAPSULA
30	50	AMP	04.001.1562	RANIBIZUMABE 10MG/ML. SOLUÇÃO INJ, AMPOLA COM 0,23ML
31	18.000	COMP	04.001.0633	RIVAROXABANA 20MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS
32	15.000	COMP	04.001.0500	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG
33	60	UN	04.001.1871	SENSOR FREESTYLE LIBRE
34	2.100	COMP	04.001.1870	UPADACITINIBE 15MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
35	20	AMP	04.001.1882	USTEQUINUMABE 90 MG SOL INJ CT 1 SER PREENC VD TRANS DISP SEGURANÇA X 1 ML
36	10	AMP	04.001.1883	USTEQUINUMABE 130 MG SOL INJ INFUS IV CT X 1 FA VD TRANS X 26 ML
37	2.100	CAPS	04.001.1564	VELIJA 60MG
38	2.000	COMP	04.001.0371	VILDAGLIPITINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50+1000MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS
39	1.200	AMP	04.001.0376	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML - FRASCO AMPOLA DE SUSPENSÃO INJETÁVEL
40	20.000	COMP	04.001.0377	ACICLOVIR 200MG
41	300	FRASCO	04.001.0157	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML GTS 30ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL
42	1.500	COMP	04.001.0379	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL
43	1.500	FRASCO	04.001.0378	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL
44	14.000	COMP	04.001.0458	ALENDRONATO DE SODIO 70MG

45	8.000	FRASCO	04.001.0853	AMOXICILINA 250MG/5ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150ML, C/ COPO OU SERINGA DOSADOR PARA 10ML
46	100.000	COMP	04.001.0854	AMOXICILINA 500MG
47	3.000	AMP	04.001.0855	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000UI (PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL) FRASCO AMPOLA 5ML + DILUENTE (AGUA DESTILADA 5ML)
48	300	FRAS	04.001.1948	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL , FRASCO COM 100ML, C/ COPO OU SERINGA DOSADOR PARA 10ML EM EMBALAGEM INDIVIDUAL
49	315.000	COMP	04.001.0583	BESILATO ANLÓDIPINO 5MG
50	800	FRASCO	04.001.0388	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG SOLUÇÃO INALANTE, FRASCO COM 20ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL
51	15.000	COMP	04.001.0859	CAPTOPRIL 25MG
52	140.000	COMP	04.001.0860	CEFALEXINA 500 MG
53	2.100	FRAS	04.001.1857	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML, C/ COPO OU SERINGA DOSADOR PARA 10ML
54	2.100	FRASCO	04.001.0861	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML, C/ COPO OU SERINGA DOSADOR PARA 10ML
55	4.500	COMP	04.001.0398	CLARITROMICINA 500MG
56	7.500	COMP	04.001.0862	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG
57	8.000	TB	04.001.0404	DEXAMETASONA 0,1% CREME, TUBO COM 10G
58	21.000	COMP	04.001.0865	DIGOXINA 0,25MG
59	12.000	FRASCO	04.001.0866	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, GOTAS FRASCO COM 10 ML
60	1.200	AMP	04.001.0407	ENANTATO DE NÓRETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5ML/INJ AMPOLA COM 1 ML COM 1 SERINGA DE 3 ML
61	90.000	COMP	04.001.0408	ESPIRONOLACTONA 25MG
62	2.800	COMP	04.001.0409	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG
63	35.700	COMP	04.001.0410	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG
64	10.000	CAPS	04.001.0412	FLUCONAZOL 150MG
65	120.000	COMP	04.001.0870	FUROSEMIDA 40MG
66	4.000	FRAS	04.001.1858	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML COM COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML
67	1.500	FRAS	04.001.1859	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML, FRASCO-AMPOLA COM 10ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL
68	240	FRAS	04.001.1861	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML, FRASCO-AMPOLA COM 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
69	120.000	COMP	04.001.0567	IBUPROFENO 300MG

70	5.000	FRASCO	04.001.0876	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML - FRASCO COM 30ML
71	5.000	FRASCO	04.001.0234	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 120 ML C/ COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML
72	105.000	COMP	04.001.0425	LORATADINA 10MG
73	9.000	FRASCO	04.001.0877	LORATADINA XAROPE 1MG/ML - 100ML COM COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML
74	75.000	COMP	04.001.0878	METILDOPA 250MG
75	2.000	TB	04.001.0879	METRONIDAZOL 100MG, GELEIA VAGINAL, TUBO C/ 50 GRAMAS + 10 APLICAÇÕES
76	15.000	COMP	04.001.0880	METRONIDAZOL 250MG
77	2.000	TB	04.001.1190	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2% TUBO COM 80GR COM 10 APLICADORES
78	81.000	CAPS	04.001.0432	NITROFURANTOINA 100MG
79	21.000	COMP	04.001.0883	NORETISTERONA 0,35 MG
80	6.000	FRASCO	04.001.1195	PARACETAMOL 200MG MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 10ML
81	80.000	COMP	04.001.0438	PREDNISONA 20MG
82	30.000	COMP	04.001.0437	PREDNISONA 5MG
83	20.000	SACHÊ	04.001.0887	SAIS PARA REIDRATAÇÃO: CLORETO DE SÓDIO 3,5 G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G + CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO 2,9 G + GLICOSE 20,0G, SACHES C/ 27, 9 GRAMAS
84	2.000	TB	04.001.0274	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME TUBO COM 50GR
85	600	FRASCO	04.001.0891	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL -100ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL
86	20.000	COMP	04.001.0890	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRINA 80MG
87	1.200	FRASCO	04.001.0892	SULFATO FERROSO 25MG, GOTAS FRASCO C/ 30ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL
88	10.000	COMP	04.001.0470	VARFARINA SÓDICA 5 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS
89	30	CX	04.001.1943	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO ENTÉRICA, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
90	96.000	COMP	04.001.0010	ACIDO FOLICO 5MG
91	75.000	COMP	04.001.0088	ALOPURINOL 300MG
92	80.000	COMP	04.001.0383	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG/125MG BLISTER FRACIONAVEL
93	4.000	FRASCO	04.001.0449	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML + 62,5MG/5ML - 75ML COM COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML
94	60.000	COMP	04.001.0386	AZITROMICINA 500MG
95	8.000	FRASCO	04.001.0385	AZITROMICINA DIIDRATADA SUSPENSAO ORAL 200MG/5ML- 15 ML COM COPO/SERINGA DOSADORA

96	210.000	COMP	04.001.0390	CARBONATO DE CALCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI (EM BLISTER)
97	90.000	COMP	04.001.0391	CARVEDILOL 12,5MG
98	40.000	COMP	04.001.0393	CARVEDILOL 3,125MG
99	75.000	COMP	04.001.0394	CARVEDILOL 6,25MG
100	55.000	COMP	04.001.0400	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG
101	50.000	COMP	04.001.1289	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG
102	190.000	COMP	04.001.0863	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG
103	260.000	COMP	04.001.0566	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG
104	400.000	COMP	04.001.0214	DIPIRONA 500MG
105	80.000	COMP	04.001.0225	FINASTERIDE 5MG
106	8.000	FRASCO	04.001.0869	FOSFATO SODICO PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML FRASCO COM 60ML COM COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML
107	180.000	COMP	04.001.0382	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
108	220.000	COMP	04.001.0414	GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
109	70.000	COMP	04.001.1872	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25MG, COMPRIMIDO
110	70.000	COMP	04.001.0419	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG
111	75.000	COMP	04.001.0421	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG
112	150.000	COMP	04.001.0422	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG
113	200.000	COMP	04.001.0423	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG
114	180.000	COMP	04.001.0253	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG
115	60.000	COMP	04.001.0256	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG
116	500.000	CAPS	04.001.0434	OMEPRAZOL 20MG
117	90.000	COMP	04.001.0443	SUCCIONATO DE METOPROLOL 50MG
118	200.000	COMP	04.001.0444	SULFATO FERROSO 40MG
119	20.000	COMP	04.001.0280	TIAMAZOL 10MG
120	280.000	CAPS	04.001.1854	ACIDO VALPROICO 250MG, CAPSULA
121	210.000	COMP	04.001.0286	ALPRAZOLAM 0,5 MG
122	300.000	COMP	04.001.0287	ALPRAZOLAM 1 MG

123	205.000	COMP	04.001.0288	ALPRAZOLAM 2 MG
124	36.000	COMP	04.001.0290	BROMAZEPAM 6 MG
125	330.000	COMP	04.001.0356	CARBAMAZEPINA 200MG
126	500	FRASCO	04.001.0353	CARBAMAZEPINA 20MG/ML- SUSPENSAO ORAL- FRASCO 100ML COM COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL
127	1.500	COMP	04.001.1101	CARBAMAZEPINA CR 400 MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
128	96.000	COMP	04.001.0358	CARBONATO DE LITIO 300MG
129	290.000	COMP	04.001.0294	CITALOPRAM 20 MG
130	500.000	COMP	04.001.0298	CLONAZEPAM 2 MG
131	3.000	FRASCO	04.001.0359	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML FRASCO COM 20ML
132	15.000	COMP	04.001.1164	CLORIDATRO DE TRAZODONA 150 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
133	440.000	COMP	04.001.0360	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG
134	120.000	COMP	04.001.0355	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG
135	96.000	COMP	04.001.0299	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS
136	65.000	COMP	04.001.0361	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG
137	70.000	COMP	04.001.0362	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG
138	150.000	COMP	04.001.0363	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG
139	15.000	CAPS	04.001.1288	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG, CAPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA
140	195.000	COMP	04.001.0365	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG
141	110.000	COMP	04.001.0302	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG
142	60.000	COMP	04.001.0306	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG
143	20.000	COMP	04.001.0366	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS
144	80.000	CAPS	04.001.1958	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG
145	135.000	COMP	04.001.0307	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG
146	600.000	COMP	04.001.0308	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG
147	300	FRASCO	04.001.0834	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML - FRASCO COM 10ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL
148	105.000	CAPS	04.001.0545	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG
149	20.000	CAPS	04.001.1959	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG

150	2.000	AMP	04.001.0318	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML AMPOLA DE 1 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
151	170.000	COMP	04.001.0542	DIAZEPAM 10MG
152	2.100	COMP	04.001.0319	DIVALPROATO DE SODIO 500MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
153	70.000	COMP	04.001.0493	FENITOINA 100MG
154	75.000	COMP	04.001.0548	FENOBARBITAL 100 MG
155	300	FRASCO	04.001.0411	FENOBARBITAL PEDIATRICO 40MG/ML FRASCO 20ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL
156	25.000	COMP	04.001.0367	HALOPERIDOL 1MG
157	70.000	COMP	04.001.0368	HALOPERIDOL 5MG
158	300	FRASCO	04.001.0369	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML FRASCO 30ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL
159	6.000	COMP	04.001.0321	HERMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG
160	21.000	COMP	04.001.0324	LORAZEPAM 2MG
161	40.000	COMP	04.001.0326	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 100MG, COMPRIMIDO
162	45.000	COMP	04.001.0325	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 25MG, COMPRIMIDO
163	500	FRAS	04.001.1863	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML SOL.ORAL, FRASCO 20ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL
164	10.000	COMP	04.001.0835	MIDAZOLAM 15MG
165	3.000	COMP	04.001.1474	MIRTAZAPINA 30MG, COMPRIMIDO
166	10.000	COMP	04.001.1884	NITRAZEPAN 5 MG, COMPRIMIDO
167	40.000	COMP	04.001.0330	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG
168	500	FRASCO	04.001.0331	OXCARBAMAZEPINA SUSP. PEDIATRICA 6% FRASCO 100ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL
169	30.000	COMP	04.001.0332	OXCARBAZEPINA 300MG
170	30.000	COMP	04.001.0333	OXCARBAZEPINA 600MG
171	150.000	COMP	04.001.0334	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG
172	200	FRASCO	04.001.0338	PERICIAZINA 1% GOTAS 10MG/ML - FRASCO 20ML
173	300	FRASCO	04.001.0337	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML - FRASCO 20ML
174	20.000	CAPS	04.001.1279	PREGABALINA 50MG, CAPSULA
175	120.000	CAPS	04.001.1953	PREGABALINA 75MG, CAPSULA
176	300	FRASCO	04.001.0340	RISPERIDONA 1 MG/ML, FRASCO COM 30 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL
177	4.000	COMP	04.001.1954	RISPERIDONA 1MG

178	10.000	COMP	04.001.1740	RISPERIDONA 2MG
179	6.000	COMP	04.001.1510	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
180	6.000	COMP	04.001.0974	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
181	10.000	COMP	04.001.0351	TOPIRAMATO 50MG
182	600	FRAS	04.001.1934	VALPROATO DE SODIO XAROPE 50MG/ 5ML - FRASCO DE 100ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL
183	3.000	COMP	04.001.1829	VENLAFAXINA 37,5MG, CÁPSULAS
184	6.000	FRASCO	04.001.0151	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50MG/5ML - 120ML - C/ COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML
185	3.500	FRASCO	04.001.0152	ACEBROFILINA XAROPE PEDIATRICO 25MG/5ML - 120ML - C/ COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML
186	6.000	ENV	04.001.0154	ACETILCISTEINA 200MG, ENVELOPE C/ 5GR DE GRANULADO
187	80.000	ENV	04.001.0155	ACETILCISTEINA 600MG, ENVELOPE C/ 5GR DE GRANULADO
188	100	TB	04.001.0158	ACIDO MUCOPOLISSACARIDO + POLISSULFURICO 500 GEL 40G
189	1.500	FRASCO	04.001.0159	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAS, VITAMINA A E E E LECITINA DE SOJA - OLEO HIDRATANTE FRASCO 100ML- USO TOPICO
190	15.000	COMP	04.001.0150	AMINOFILINA 100MG, COMPRIMIDO
191	55.000	COMP	04.001.0001	ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12,5MG
192	15.000	COMP	04.001.0915	BACLOFENO 10 MG
193	3.000	COMP	04.001.0462	BESILATO LEVANLODIPINO 2,5MG, COMPRIMIDOS
194	12.000	FRASCO	04.001.0163	BETAMETASONA 0,25MG + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML - FRASCO DE 120ML C/ COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML
195	2.000	COMP	04.001.0164	BISACODIL 5MG
196	900	COMP	04.001.0873	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG, COMPRIMIDO
197	2.700	COMP	04.001.0573	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG, COMPRIMIDO
198	125.000	COMP	04.001.0165	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS
199	70.000	COMP	04.001.0167	BROMOPRIDA 10MG
200	3.000	FRASCO	04.001.0168	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS- FRASCO 20ML
201	15.000	COMP	04.001.0857	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG
202	60.000	COMP	04.001.0171	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG
203	600	FRASCO	04.001.0858	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS C/ 20ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL

204	700	FRASCO	04.001.0569	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG + DAPIRONA 333,4MG/ML GOTAS- 20ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL
205	400	FRAS	04.001.0991	CARMELOSE SODICA 5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 15ML
206	1.100	TB	04.001.0396	CETACONAZOL CREME 20MG/G TUBO COM 30G
207	1.800	COMP	04.001.0867	CIANOCOBALAMINA 5000MCG + PIRIDOXINA 100MG + TIAMINA 100MG
208	75.000	COMP	04.001.0177	CICLOBENZAPRINA 10 MG
209	75.000	COMP	04.001.0178	CILOSTAZOL 100MG
210	20.000	CAPS	04.001.1380	CITIDINA+URIDINA+HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG+2,5MG+1,5MG, CAPSULAS GELATINOSAS DURAS
211	3.000	COMP	04.001.0632	CITRATO DE POTASSIO 5MEQ, COMPRIMIDO REVESTIDO
212	10.000	COMP	04.001.1102	CLONIDINA 0,200 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS
213	5.000	FRASCO	04.001.0399	CLORETO DE SODIO 9MG + BENZALCONIO 0,1MG/ML SOLUÇÃO NASAL GOTAS, FRASCO COM 30ML
214	3.000	FRASCO	04.001.0185	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE ADULTO 6MG/ML - 120ML
215	3.000	FRASCO	04.001.0447	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 3MG/ML-120ML
216	2.100	COMP	04.001.0194	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 7MG + DIMETICONA 40MG + PEPSINA 50MG
217	300	FRASCO	04.001.0195	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,2MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL - FRASCO 2,5ML
218	1.500	COMP	04.001.0201	CLORIDRATO DE SOTALOL 160MG, COMPRIMIDO
219	500	AMP	04.001.1856	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG/2ML, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG/2ML, CIANOCOBALAMINA 5MG/2ML, AMPOLA DE 2ML, IM
220	3.000	TB	04.001.0202	COLAGENASE POMADA SEM CLORANFENICOL 0,6U/G BISNAGA 30G
221	1.000	COMP	04.001.1290	COLECALCIFEROL 10.000 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO
222	3.500	COMP	04.001.1291	COLECALCIFEROL 2.000 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO
223	1.000	COMP	04.001.1104	COLECALCIFEROL 50.000 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO
224	900	TB	04.001.0929	CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO (SAF-GEL), TUBO COM 85G
225	20.000	COMP	04.001.0087	DICLOFENACO DE SODIO 50MG
226	150.000	COMP	04.001.0209	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG
227	15.000	COMP	04.001.0790	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG, COMPRIMIDO REVESTIDO
228	800.000	COMP	04.001.0448	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS
229	2.000	AMP	04.001.1310	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 6,43 MG (EQUIVALEM A 5,0 MG DE BETAMETASONA BASE) + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2,63 MG (EQUIVALEM A 2,0 MG DE BETAMETASONA BASE), AMPOLA 1ML

230	900	FRASCO	04.001.0217	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL
231	8.000	UN	04.001.0220	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL
232	6.100	CAPS	04.001.1955	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG
233	170.000	COMP	04.001.0916	EXTRATO SECO GINKGO BILOBA 80MG
234	3.600	COMP	04.001.1285	EZETIMIBA 10MG, COMPRIMIDOS
235	30.000	COMP	04.001.0007	GLIMEPIRIDA 2MG
236	70.000	COMP	04.001.0871	GLIMEPIRIDA 4MG
237	300	FRAS	04.001.1592	HIALURONATO DE SÓDIO 2MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML
238	200	REF	04.001.0133	INSULINA LISPRO 25% + INSULINA LISPRO PROTAMINA 75%, REFIL DE 3ML
239	35.000	COMP	04.001.0237	LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG
240	20.000	COMP	04.001.0238	LEVOTIROXINA SÓDICA 150MCG
241	130.000	COMP	04.001.0239	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG
242	3.000	CAPS	04.001.0831	LUTEINA 10MG + ZEAXANTINA 2MG + VITAMINA C 45MG + VITAMINA E 10MG + COBRE 900MCG + ZINCO 7MG, CAPSULA
243	2.000	FRASCO	04.001.0244	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 2,5MG/ML GOTAS - 20ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL
244	50.000	COMP	04.001.1514	MELOXICAM 15MG
245	3.000	COMP	04.001.1360	MIRABEGRONA 50MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
246	15.000	TB	04.001.1949	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA 10G
247	105.000	COMP	04.001.0882	NIFEDIPINO 20MG
248	150.000	COMP	04.001.0009	NIMESULIDA 100MG
249	1.000	FRASCO	04.001.0089	NIMESULIDA 50MG/ML GTS FRASCO 15ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL
250	5.000	TB	04.001.0568	NISTATINA 100.000 UI/4G, CREME VAGINAL, TUBO COM 60 GRAMAS + 10 APLICADORES PARA CADA TUBO
251	3.000	COMP	04.001.0262	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOTIAZIDA 25MG,
252	200.000	CAPS	04.001.0435	OMEPRAZOL 40MG
253	15.000	COMP	04.001.1603	PANTOPRAZOL 40MG COMPRIMIDO REVESTIDO
254	3.000	COMP	04.001.1523	PASSIFLORA INCARNATA + CRATAEGUS OXYCANtha + SALIX ALBA 100 MG + 30 MG + 100 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS
255	8.000	COMP	04.001.0002	PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDO REVESTIDO

256	500	FRAS	04.001.1513	POLIVITAMINICO GOTAS, USO INFANTIL, FRASCO COM 20 ML - (PORÇÃO 0,25ML: (VITAMINA A 225MCG + TIAMINA 0,50MG + RIBOFLAVINA 0,375MG + NIACINA 3,75MG + ÁCIDO PANTOTÊNICO 2,50MG + VITAMINA B6 0,50MG + BIOTINA 17MCG + VITAMINA C 20,0MG + VITAMINA D 5,625MCG + VITAMINA E 3,75MG), EMBALAGEM INDIVIDUAL
257	10.000	COMP	04.001.0663	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200MG, CÁPSULA DE GELATINA MOLE
258	81.000	COMP	04.001.0266	PROPATILNITRATO 10MG
259	10.000	COMP	04.001.0729	RIVAROXABANA 10MG, COMPRIMIDOS
260	10.000	COMP	04.001.0613	RIVAROXABANA 15MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS
261	10.000	COMP	04.001.0270	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG, COMPRIMIDO
262	12.000	CAPS	04.001.1950	SILYBUM MARIANUM 200MG, CAPSULAS REVESTIDOS
263	5.000	FRASCO	04.001.0273	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML - 15ML
264	500	FRASCO	04.001.0276	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120ML - COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL
265	2.500	DRÁGEA	04.001.1951	TARTARATO DE ÁCIDO GAMAMINOBUTÍRICO 100 MG (EQUIVALENTE A 38,02 MG DE GABA) + NITRATO DE TIAMINA 25 MG (EQUIVALENTE A 20,26 MG DE VITAMINA B1) + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG (EQUIVALENTE A 8,227 MG DE VITAMINA B6) + ÁCIDO GLUTÂMICO 100 MG + CIANOCOBALAMINA 0,1% + 5 MG (EQUIVALENTE A 5 MCG DE VITAMINA B12) (ORGANONEURO CEREBRAL) EMBALAGEM COM 25 DRAGEAS
266	1.500	FRASCO	04.001.1103	TOBRAMICINA 3 MG/ML FRASCO COM 5 ML, USO OFTALMOLÓGICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL
267	500	FRAS	04.001.1952	TROPICAMIDA 10MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIO, FRASCO GOTEJADOR COM 5ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL
268	3.000	COMP	04.001.1314	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS
269	8.000	COMP	04.001.0597	VALSARTANA 160MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS
270	3.000	UN	04.001.1203	VALSARTANA 320MG COMPRIMIDOS
271	340.000	COMP	04.001.0895	VITAMINAS DO COMPLEXO B EM BLISTER
272	300	TB	04.001.0509	ACETATO DE RETINOL (10.000 UI/G), AMINOÁCIDOS (25 MG/G), METIONINA (5 MG/G) E CLORANFENICOL (5 MG/G), TUBO CONTENDO 3,5 G DE POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL
273	1.000	AMP	04.001.0031	ACETILCISTENA 100MG/ML AMPOLA 3ML
274	5.000	AMP	04.001.0510	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML - AMPOLA 5ML, IV
275	2.000	AMP	04.001.1215	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML, AMPOLA 5ML, IV
276	1.000	AMP	04.001.1386	ADENOSINA 3MG/ML, AMPOLA 2 ML, IV

277	50.000	AMP	05.001.0034	AGUA PARA INJECAO 10ML
278	10.000	AMP	05.001.0171	AGUA PARA INJECAO 5ML
279	2.000	AMP	04.001.0511	AMINOFILINA 24MG/ML - AMPOLA 10ML
280	300	AMP	04.001.0690	BICARBONATO DE SODIO 8,4%, AMPOLA 10ML, IV
281	25.000	AMP	04.001.0508	BROMOPRIDA 5MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM
282	3.000	AMP	04.001.0512	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML- AMPOLA 1ML, IV/IM/SC
283	12.000	AMP	04.001.0170	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DAPIRONA 500MG/ML, AMPOLA 5ML, IV/IM
284	300	COMP	04.001.0667	CARVAO VEGETAL ATIVADO 250MG COMPRIMIDO
285	8.000	FRAS	04.001.1387	CEFTRIAXONA DISSODICA HEMIEPTAIDRATADA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV
286	3.500	FRAS	04.001.1388	CEFTRIAXONA SODICA 1G + LIDOCAINA 1%, SOLUÇÃO DILUENTE 3,5ML, IM
287	8.000	FRAS	04.001.1389	CETOPROFENO 100MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO IV
288	25.000	AMP	04.001.0473	CETOPROFENO 50MG/ML, AMPOLA 2ML, IM
289	10.000	AMP	04.001.0030	CIMETIDINA 150MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM
290	1.000	AMP	04.001.0694	CITRATO DE FENTANILA 0,0785MG/ML (EQUIVALENTE A 0,05MG DE FENTALINA BASE) AMPOLA 10ML, IV/IM/EPIDURAL
291	1.500	AMP	04.001.0695	CLORETO DE POTASSIO 19,1%, AMPOLA 10ML, IV
292	8.000	AMP	04.001.0486	CLORETO DE SODIO 0,9%, AMPOLA 10ML, IV
293	200	AMP	04.001.0696	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IM/IV
294	2.000	AMP	04.001.0697	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML, AMPOLA 3ML, IV
295	10.000	COMP	04.001.1853	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS
296	1.500	AMP	04.001.0514	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 5MG/ML, AMPOLA 5ML, IM
297	700	AMP	04.001.1390	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML, AMPOLA 20ML, IV
298	300	AMP	04.001.0699	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML, AMPOLA 10ML, IV
299	1.200	AMP	04.001.0700	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML, AMPOLA 1ML, IV/IM/SC
300	1.000	AMP	04.001.0701	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML, AMPOLA 1ML, IV/IM/INFUSÃO IV
301	1.700	TB	04.001.1391	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G, GELEIA, TUBO 30G
302	1.500	FRAS	04.001.1392	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML, FRASCO AMPOLA 20ML, SEM VASOCONSTRITOR
303	3.000	AMP	04.001.1393	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM

304	3.000	AMP	04.001.1394	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML, AMPOLA 3ML IM/EV/VR
305	8.000	AMP	04.001.1395	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM
306	3.000	AMP	04.001.0198	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, AMPOLA 2ML, IM
307	12.000	AMP	04.001.0311	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML, AMPOLA 2ML. IV/IM/SO
308	600	AMP	04.001.0517	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM
309	1.500	AMP	04.001.0053	DIAZEPAM 5MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM
310	4.000	AMP	04.001.1397	DIMENIDRINATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + D-FRUTOSE 100MG/ML, AMPOLA 10ML, IV
311	3.000	AMP	04.001.0520	DIMENIDRINATO 50MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML, AMPOLA 1ML, IM
312	2.000	COMP	04.001.0521	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDOS SUBLINGUAL
313	50.000	AMP	04.001.0051	DIPIRONA SODICA 500MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM
314	2.000	AMP	04.001.0502	EPINEFRINA 1MG/ML, AMPOLA 1ML, IV/IM/SC
315	300	AMP	04.001.1217	ETOMIDATO 2 MG/ML, AMPOLA 10ML, IV
316	2.000	AMP	04.001.0471	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML, AMPOLA 5ML, IV/IM
317	1.000	AMP	04.001.1398	FENOBARBITAL 100MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM
318	2.500	AMP	04.001.0054	FITOMENADIONA 10MG/ML, AMPOLA 1ML, IM/SC
19	800	AMP	04.001.0705	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, AMPOLA 5ML, IV
320	1.000	FRAS	04.001.1399	FOSFATO DE SODIO DIBASICO 0,06G/ML DE SODIO MONOBASICO 0,16G/ML COM CANULA RETAL COM CAPA PROTETORA, SOLUÇÃO COM MINIMO DE 125ML
321	20.000	AMP	04.001.1780	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML, AMPOLA 2,5ML, IV/IM
322	3.000	AMP	04.001.0706	FUROSEMIDA 10MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM
323	2.600	AMP	04.001.0104	GLICOSE 25% AMPOLA 10ML
324	4.000	AMP	04.001.0105	GLICOSE 50%, AMPOLA 10ML
325	1.500	AMP	04.001.0707	HALOPERIDOL 5MG/ML, AMPOLA 1ML, IM
326	2.500	AMP	04.001.0691	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML, AMPOLA 4ML, IV
327	1.000	AMP	04.001.0708	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML, AMPOLA 0,25ML, SUBCUTANEA
328	3.500	FRAS	04.001.0526	OMEPRAZOL SODICO 40MG/ML + DILUENTE, AMPOLA 10ML
329	6.000	AMP	04.001.1400	POLIVITAMINICOS SEM MINERAIS (RETINOL, PALMITATO (VIT. A) 100MG + COLECALCIFEROL (VIT. D) 0,02 MG + RIBOFLAVINA, FOSFATO SODICO (VIT. B2) 6,8 MG + ACIDO ASCORBICO (VIT. C) 500MG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO

				(VIT. B6) 15 MG + DEXPANTENOL 25MG + RACEALFATOCOFEROL, ACETATO (VIT. E) 50MG + NICOTINAMIDA 100MG) SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 10ML
330	600	FRAS	04.001.0527	RIFAMICINA SODICA 10MG/ML, SOLUÇÃO TOPICA SPRAY, FRASCO 20ML
331	3.000	FRAS	04.001.0711	RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETAVEL SISTEMA FECHADO 500ML
332	800	FRAS	04.001.0528	SOLUÇÃO DE GLICERINA 120MG/ML, FRASCO 500ML COM SONDA
333	1.000	FRAS	04.001.0044	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%, FRASCO 250ML
334	25.000	FRAS	04.001.0497	SORO FISIOLÓGICO 100ML
335	6.000	FRAS	04.001.0529	SORO FISIOLÓGICO 1000ML
336	20.000	FRAS	04.001.0109	SORO FISIOLÓGICO 250ML
337	15.000	FRAS	04.001.0110	SORO FISIOLÓGICO 500ML
338	1.500	FRAS	04.001.0506	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML
339	2.000	FRAS	04.001.0530	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML
340	1.500	FRAS	04.001.0531	SORO GLICOSADO 5% 250ML
341	1.000	FRAS	04.001.0532	SORO GLICOSADO 5% 500ML
342	2.000	FRAS	04.001.0533	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG, IV/IM
343	5.000	FRAS	04.001.1781	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG, IV/IM
344	1.000	AMP	04.001.0715	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML, AMPOLA 1ML, IV/IM/SC/IO,ET
345	600	AMP	04.001.1402	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMPOLA 10ML, IV/IM
346	3.000	AMP	04.001.0535	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML, AMPOLA 1ML, IV/IM/PERIDURAL/INTRATECAL
347	1.000	AMP	04.001.1222	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML, AMPOLA 1ML
348	700	AMP	04.001.0719	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML, AMPOLA 5ML, IV
349	15.000	AMP	04.001.0284	VITAMINAS DO COMPLEXO B, AMPOLA 2ML

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 ano, com possibilidade de prorrogação para mais 1 ano.

A utilização da Ata de Registro de Preços é tecnicamente justificada pela imprevisibilidade do consumo de medicamentos, que flutua conforme o perfil epidemiológico ao longo do ano, sem uma sazonalidade claramente definida. Essa variabilidade é amplificada pela inclusão constante de novos pacientes em tratamentos crônicos e pela necessidade de frequentes ajustes de dosagens e terapias, dificultando a projeção precisa da demanda. Dado o prazo de validade dos medicamentos e o potencial

de perdas decorrente dessas oscilações, a aquisição será realizada de forma parcelada ao longo da vigência da ata. Isso assegura uma gestão mais eficiente dos recursos, reduzindo desperdícios e permitindo uma resposta ágil às mudanças na demanda, como em casos de surtos ou epidemias, incluindo dengue, COVID-19, virose, entre outras.

b) Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

A aquisição dos medicamentos para atendimento de demanda judicial, distribuição gratuita aos munícipes e os que serão utilizados no pronto atendimento municipal, encontra respaldo legal e justificativa plausível em virtude de circunstâncias específicas que envolvem a saúde pública e a garantia de direitos fundamentais.

Estão devidamente fundamentadas na Lei nº 8.080/90, no seu Art. 6º, inciso I, alínea *d* [...*assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica*], Art. 19-Mº, inciso I [*dispensação de medicamentos e produtos de interesse para a saúde, ..., na falta de protocolo, em conformidade com o disposto no art. 19-P*], Art. 19-Pº, inciso III – *no âmbito de cada Município, de forma suplementar, com base nas relações de medicamentos instituídas pelos gestores municipais do SUS, sendo a responsabilidade pelo fornecimento pactuada no Conselho Municipal de Saúde. (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)*. E na Constituição Federal no seu artigo 196 “*A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*”

Além disso, os medicamentos que serão entregues gratuitamente a poluição, e os que são utilizados no pronto atendimento municipal, representam a garantia da qualidade, eficiência e compromisso da gestão municipal com os usuários e funcionários da rede municipal de saúde.

Procedimentos Técnicos Preliminares:

- Realizamos um levantamento da previsão de consumo dos produtos durante o tempo de duração da Ata de Registro de Preço, prevendo também, uma possível inclusão de novos pacientes e aumento da demanda do consumo nas unidades de saúde.
- Conduzimos uma pesquisa de mercado detalhada para identificar fornecedores confiáveis, com foco na obtenção do melhor custo-benefício e na qualidade superior dos produtos oferecidos.
- Aproveitamos que o setor farmacêutico possui regulamentação de preço através da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, criada pela Lei Federal nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, no qual o ajuste de preço ocorre anualmente, de acordo com o parágrafo 7º do artigo 4º da mesma Lei, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.937 de 29 de dezembro de 2003; a liberação do ajuste anual ocorreu em 31 de março de 2024, de acordo com o artigo 1º da Resolução CM-CMED nº 1, de 28 de março de 2024, deste modo, os valores estimados já sofreram os reajustes de preço deste ano.
- Distinguimos os itens sujeitos à regulamentação de preço daqueles que não estão, a fim de assegurar a contratação efetiva do item sem incorrer em prejuízo

- O atendimento às determinações judiciais impõe a necessidade de aquisição imediata dos medicamentos para garantir o tratamento contínuo dos pacientes.

c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A aquisição de medicamentos é um pilar das políticas públicas de saúde, e faz parte integrante da assistência farmacêutica. O fornecimento contínuo desses medicamentos é vital, afetando diretamente a capacidade de recuperação dos pacientes, além de ser essencial para a promoção e manutenção da saúde coletiva.

Ademais, é essencial cumprir as determinações judiciais municipais. Os cidadãos beneficiados por essas decisões têm seus direitos assegurados pela Justiça, e a administração pública deve garantir a execução dessas ordens judiciais com diligência.

d) Requisitos da contratação;

São requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo desnecessário a apresentação de balanço patrimonial, visando facilitar o acesso de empresas, especialmente as de menor porte aos processos licitatórios, tendo em vista que o objeto a ser adquirido é de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão efetuados à empresa contratada apenas após a entrega dos objetos.

A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à execução do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

Conforme regulamentação da RESOLUÇÃO DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS Nº 3, de 02 de março de 2011 (secretaria executiva), será aplicado o coeficiente de adequação de preço (CAP) nos itens **01 – 06, 09 - 18, 20 - 27, 29 - 32, 34 - 38** do presente objeto, onde a **aferição do CAP** será realizado no momento da negociação do item, utilizando a tabela CMED de compras públicas atualizada com a data mais próxima do dia do certame com o padrão de consulta de **desconto de 21,53%** (conforme a resolução nº 05, de 21 de dezembro de 2020) sob o preço de fábrica de cada item.

Os itens **7, 8, 19, 28, 33, 83, 188, 189, 224, 242, 254, 256 e 271** serão considerados o **valor da média**, pois os mesmos não são regulamentados pela tabela CMED.

Os itens **08, 15, 28, 33 e 37, não poderão ser substituídas as marcas informadas**, atendendo assim o que rege o Art. 41, inciso I, alínea *c* da Lei 14.133/21, conforme determinações judiciais nº 1001100-83.2018.8.26.0311; 1001064-65.2023.8.26.0311, 1001016-14.2020.8.26.0311, 1000928-39.2021.8.26.0311

Em relação aos demais itens, não será permitido declarar vencedor valor acima do preço do fabricante (PF), conforme câmara de regulação de medicamentos (CMED), onde a aferição do PF será feita no momento da negociação do item, utilizando a tabela CMED para compras públicas com a data atualizada mais próxima ao dia da sessão como padrão de consulta.

Os itens **02, 41, 43, 48, 50, 85, 87, 126, 147, 155, 158, 163, 168, 176, 182, 203, 204, 230, 243, 249, 256, 262, 264, 265, 266, 267 NÃO SERÃO ACEITOS EM EMBALAGENS HOSPITALARES**. Todos devem ser entregues em embalagens individuais ou, no máximo, 10 unidades por embalagem nos casos de suspensões e/ou soluções, e no máximo 30 unidades por embalagem nos casos de comprimidos/cápsulas/drágeas, de modo a evitar problemas de adequação decorrentes do fracionamento da quantidade solicitada com as embalagens.

Os produtos oriundos dessa licitação a deverão conter nas embalagens ou rótulos nome do princípio ativo e/ou nome comercial do produto, dados do fabricante (Razão Social, endereço, CNPJ) da indústria, data de fabricação, **data de validade no mínimo de 18 (dezoito) meses (à contar da efetiva entrega)**, número da autorização de funcionamento da indústria junto a ANVISA, número de registro do produto perante Ministério da Saúde ou descrito como isento de registro, nome do responsável técnico, número de inscrição e sigla da respectiva autarquia profissional.

A empresa deverá possuir as seguintes Licenças:

- a) Licença de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária municipal e/ou estadual
- b) Autorização de Funcionamento (AFE) e/ou Autorização Especial (AE), emitida pela Anvisa, de acordo com Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 16, de 1º de abril de 2014.
- c) Certidão de responsabilidade técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia.
- d) Cópia do contrato de prestação de serviços terceirizados, quando couber.

e) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

O objeto será fornecido parceladamente de acordo com a solicitação do responsável do setor requisitante, que o fará mediante pedido escrito. Os resultados pretendidos refletem uma abordagem abrangente que não apenas atende às necessidades operacionais, mas também promove eficiência, sustentabilidade e responsabilidade social ao longo de todo o ciclo de vida desses insumos. A implementação dessas medidas contribuirá para uma gestão mais eficiente, econômica e ambientalmente responsável na Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP

f) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

Os servidores da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP já estão qualificados para fazer a gestão e fiscalização da contratação pretendida.

A fiscalização de contratos administrativos desempenha um papel crucial na garantia do cumprimento das cláusulas contratuais, qualidade dos serviços ou bens fornecidos e na observância dos princípios da administração pública. Tradicionalmente, esta atividade é conduzida por dois fiscais distintos: um fiscal administrativo e um fiscal técnico. No entanto, devido à atual limitação de servidores na Prefeitura, propomos a unificação dessas funções, a serem realizadas por um único servidor, sem prejuízo da qualidade e da eficiência da fiscalização.

A unificação das funções de fiscalização administrativa e técnica por um único servidor é uma medida necessária e justificada pela atual limitação de servidores na Prefeitura. Esta medida visa garantir a continuidade e a qualidade da fiscalização dos contratos administrativos, em consonância com os princípios da administração pública e com as melhores práticas de gestão.

Responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato:

Gestor do Contrato: Gláucia Damasceno Clemente dos Santos

Fiscal do Contrato: Nayara Pasqualoti Pressendo

g) Critérios de medição e de pagamento;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, sito à Avenida Junqueira, 1396, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico.

h) Forma e critérios de seleção do fornecedor;

A seleção do fornecedor se dará por licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preço, nos termos da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 7418/2024.

O critério para a seleção do fornecedor é o de menor preço por item na fase da proposta e na fase da habilitação serão analisados a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica da empresa participante.

i) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os

parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

O valor total estimado da licitação é de R\$ 30.468.448,24 (trinta milhões e quatrocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Os valores unitários de cada item é de acordo com o quadro em anexo constando todas as empresas pesquisadas.

j) Adequação orçamentária;

Tendo em vista que a presente licitação tem como finalidade o Sistema de Registro de Preços (SRP), os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária presente nos futuros contratos/documento equivalente.

Art. 40, §1º Lei nº 14.133/2021:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

Conforme alínea "a" deste termo de referência.

II. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso

O prazo para fornecimento do produto será formalizado mediante Ordem de Fornecimento.

A entrega dos pedidos ocorrerá no local e horário especificado abaixo, com exceção de dias facultativos e feriados, **de acordo com as necessidades da Prefeitura, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, contados da data do recebimento do pedido, na qual, o responsável pelo recebimento do objeto deverá conferir a nota fiscal, o objeto e assinar o comprovante de recebimento.

- **Horário de entrega:** De segunda a sexta-feira, das 07h às 10h30 e das 13h às 16h30.
- **Local de entrega:** Rua General Osório, nº 999 – Centro – Farmácia Municipal “Hélio de Marcos”.

Os medicamentos termolábeis devem ser transportados em embalagens térmicas que disponham de qualificação condizente com o tempo e as condições do transporte, seguido as recomendações do fabricante;

Os veículos utilizados para o transporte de medicamentos devem ser apropriados, com climatização adequada e específica para esse tipo de carga.

Todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento correrão por conta da CONTRATADA.

Pelo descumprimento do prazo de entrega, serão aplicadas as sanções previstas na Lei 14.133/2021.

O produto fornecido pela empresa vencedora estará sujeito à aceitação pela Administração Municipal quando solicitado por esta, ao qual caberá o direito de recusar, caso o produto não esteja de acordo com o especificado no Termo.

O produto objeto desta aquisição poderá ser recebido:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações; e

b) Definitivamente, mediante termo circunstanciado e após verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto deste termo, observado o disposto na Lei 14.133/2021.

A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, imediatamente, o produto que vier a ser recusado por outro que atenda as especificações.

A simples entrega do produto objeto desta aquisição não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a comprovação da pela Administração Municipal.

O fornecedor ficará obrigado a substituir, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para o Órgão Gerenciador, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

O produto deverá ser entregue, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

Nenhum produto poderá ser entregue pelo fornecedor sem a Ordem de Fornecimento emitido pelo Órgão Gerenciador.

III. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

Os produtos oriundos dessa licitação a deverão conter nas embalagens ou rótulos nome do princípio ativo e/ou nome comercial do produto, dados do fabricante (Razão Social, endereço, CNPJ) da indústria, data de fabricação, **data de validade no mínimo de 18 (dezoito) meses (à contar da efetiva entrega)**, número da autorização de funcionamento da indústria junto a ANVISA, número de registro do produto perante Ministério da Saúde

ou descrito como isento de registro, nome do responsável técnico, número de inscrição e sigla da respectiva autarquia profissional.

As empresas deverão garantir a estabilidade e a rastreabilidade dos medicamentos em todo o processo de aquisição, armazenamento e transporte, atendendo os requisitos das Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos, de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC N° 430, de 08 de outubro de 2020.

Em casos, que venham ser necessários a troca do produto, a empresa responsável pelo fornecimento, deverá efetuar a troca e (ou) interagir para que a troca seja rápida, não gerando ônus para a Prefeitura Municipal.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPIOS DE JUNQUEIRÓPOLIS/SP E UTILIZADO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A presente necessidade de contratação surge em virtude da obrigatoriedade do município em cumprir as determinações judiciais relacionadas ao fornecimento de medicamentos, visto que estes não constam na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, nem na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, ou em outros programas ofertados pelo Sistema Único de Saúde, de modo assegurar o acesso à saúde e qualidade de vida dos pacientes.

Além disso, os medicamentos que serão entregues gratuitamente a população, e os que são utilizados no pronto atendimento municipal, representam a garantia da qualidade, eficiência e compromisso da gestão municipal com os usuários e funcionários da rede municipal de saúde.

Considerando que os mandados judiciais são instrumentos legais que obrigam a administração pública a disponibilizar medicamentos específicos aos requerentes, asseguram também que a aquisição desses fármacos judicializados estejam em conformidade com a regulamentação estabelecida pela Resolução da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos n° 3, de 02 de março de 2011, que determina a aplicação do coeficiente de adequação de preço (CAP), um desconto mínimo obrigatório a ser aplicado sempre que forem realizadas vendas de medicamentos constantes do rol anexo ao Comunicado n° 15, de 31 de agosto de 2017 - Versão Consolidada ou para atender ordem judicial.

A contratação para a aquisição de medicamentos, com a finalidade de distribuição gratuita, utilização no pronto atendimento municipal e para atendimento de demanda judicial, visa atender ao interesse público na promoção da saúde e no respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos.

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

As quantidades especificadas nas requisições estão de acordo com o Plano de Contratação Anual elaborado para o ano de 2024. Contudo, há alguns itens que não havia previsão para a aquisição, pois eles foram oriundos de determinações judiciais deste ano (2024), além das novas solicitações dos serviços de saúde, tornando implausível a previsão no período de formalização do Plano.

III - requisitos da contratação;

São requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo desnecessário a apresentação de balanço patrimonial, visando facilitar o acesso de empresas, especialmente as de menor porte aos processos licitatórios, tendo em vista que o objeto a ser adquirido é de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão efetuados à empresa contratada apenas após a entrega dos objetos.

A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à execução do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

Conforme regulamentação da RESOLUÇÃO DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS Nº 3, de 02 de março de 2011 (secretaria executiva), será aplicado o coeficiente de adequação de preço (CAP) nos itens **01 – 06, 09 - 18, 20 - 27, 29 - 32, 34 - 38** do presente objeto, onde a **aferição do CAP** será realizado no momento da negociação do item, utilizando a tabela CMED de compras públicas atualizada com a data mais próxima do dia do certame com o padrão de consulta de **desconto de 21,53%** (conforme a resolução nº 05, de 21 de dezembro de 2020) sob o preço de fábrica de cada item.

Os itens **7, 8, 19, 28, 33, 83, 188, 189, 224, 242, 254, 256 e 271** serão considerados o **valor da média**, pois os mesmos não são regulamentados pela tabela CMED.

Os itens **08, 15, 28, 33 e 37**, **não poderão ser substituídas as marcas informadas**, atendendo assim o que rege o Art. 41, inciso I, alínea *c* da Lei 14.133/21, conforme determinações judiciais nº 1001100-83.2018.8.26.0311; 1001064-65.2023.8.26.0311, 1001016-14.2020.8.26.0311, 1000928-39.2021.8.26.0311

Em relação aos demais itens, não será permitido declarar vencedor valor acima do preço do fabricante (PF), conforme câmara de regulação de medicamentos (CMED), onde a aferição do PF será feita no momento da negociação do item, utilizando a tabela CMED para compras públicas com a data atualizada mais próxima ao dia da sessão como padrão de consulta.

Os itens **02, 41, 43, 48, 50, 85, 87, 126, 147, 155, 158, 163, 168, 176, 182, 203, 204, 230, 243, 249, 256, 262, 264, 265, 266, 267** **NÃO SERÃO ACEITOS EM EMBALAGENS HOSPITALARES**. Todos devem ser entregues em embalagens individuais ou, no máximo, 10 unidades por embalagem nos casos de suspensões e/ou soluções, e no máximo 30 unidades por embalagem nos casos de comprimidos/cápsulas/drágeas, de modo a evitar problemas de adequação decorrentes do fracionamento da quantidade solicitada com as embalagens.

Os produtos oriundos dessa licitação a deverão conter nas embalagens ou rótulos nome do princípio ativo e/ou nome comercial do produto, dados do fabricante (Razão Social, endereço, CNPJ) da indústria, data de fabricação, **data de validade no mínimo de 18 (dezoito) meses (à contar da efetiva entrega)**, número da autorização de funcionamento da indústria junto a ANVISA, número de registro do produto perante Ministério da Saúde ou descrito como isento de registro, nome do responsável técnico, número de inscrição e sigla da respectiva autarquia profissional.

As empresas deverão garantir a estabilidade e a rastreabilidade dos medicamentos em todo o processo de aquisição, armazenamento e transporte, atendendo os requisitos das Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos, de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC N° 430, de 08 de outubro de 2020.

Os medicamentos termolábeis devem ser transportados em embalagens térmicas que disponham de qualificação condizente com o tempo e as condições do transporte, seguido as recomendações do fabricante;

Os veículos utilizados para o transporte de medicamentos devem ser apropriados, com climatização adequada e específica para esse tipo de carga.

A entrega dos pedidos ocorrerá no local e horário especificado abaixo, com exceção de dias facultativos e feriados, **de acordo com as necessidades da Prefeitura, no prazo**

máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do pedido, na qual, o responsável pelo recebimento do objeto deverá conferir a nota fiscal, o objeto e assinar o comprovante de recebimento.

- **Horário de entrega:** De segunda a sexta-feira, das 07h às 10h30 e das 13h às 16h30.
- **Local de entrega:** Rua General Osório, nº 999 – Centro – Farmácia Municipal “*Hélio de Marcos*”.

A empresa deverá possuir as seguintes Licenças:

- a) Licença de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária municipal e/ou estadual
- b) Autorização de Funcionamento (AFE) e/ou Autorização Especial (AE), emitida pela Anvisa, de acordo com Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 16, de 1º de abril de 2014.
- c) Certidão de responsabilidade técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia.
- d) Cópia do contrato de prestação de serviços terceirizados, quando couber.

Todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento correrão por conta da CONTRATADA.

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

As quantidades previstas foram estimadas com base na série histórica de aquisição dos itens, com ênfase no consumo dos últimos dois anos (2022-2023), considerando os períodos epidemiológicos correspondentes. Adicionalmente, foi considerada a projeção de consumo dos novos itens incluídos em virtude das novas determinações judiciais. Dessa forma, as quantidades adquiridas nos exercícios anteriores foram analisadas para determinar um quantitativo suficiente que atenda à demanda durante o período de vigência da ata de registro de preços.

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

O presente levantamento de mercado tem como objetivo identificar e analisar as alternativas disponíveis para a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de demandas judiciais, à distribuição gratuita aos munícipes de Junqueirópolis/SP e ao uso

no pronto atendimento municipal. Essa análise visa garantir a escolha de fornecedores que ofereçam produtos de qualidade, que atendam às normas vigentes e proporcionem a melhor relação custo-benefício, considerando as necessidades técnicas, operacionais e financeiras do município.

Das soluções:

Solução 1 – Aquisição dos medicamentos sob mandado judicial com empresas que aplicam o desconto CAP.

Solução 2 – Possibilidade de realizar a aquisição dos medicamentos em embalagens hospitalares, exceto para os itens 02, 41, 43, 48, 50, 85, 87, 126, 147, 155, 158, 163, 168, 176, 182, 203, 204, 230, 243, 249, 256, 262, 264, 265, 266, 267. Essa apresentação permite obter um melhor preço, facilita o fracionamento do produto quando necessário e otimiza a gestão de estoque.

Solução 3 – Cumprir integralmente o disposto na Lei nº 8.080/90, no seu Art. 6º, inciso I, alínea *d* [...*assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica*], Art. 19-Mº, inciso I [*dispensação de medicamentos e produtos de interesse para a saúde, ..., na falta de protocolo, em conformidade com o disposto no art. 19-P*], Art. 19-Pº, inciso III – *no âmbito de cada Município, de forma suplementar, com base nas relações de medicamentos instituídas pelos gestores municipais do SUS, sendo a responsabilidade pelo fornecimento pactuada no Conselho Municipal de Saúde. (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)*. Considerando que o direito à saúde é fundamental e dever do Estado, de acordo com o artigo 196 da Constituição Federal, compete ao Poder Público, indistintamente, prestar ampla assistência médica e farmacêutica aos que dela necessitam.

Análise:

A aquisição mostra-se essencial, uma vez que os medicamentos solicitados estão sujeitos a normas que determinam o seu fornecimento aos pacientes que buscam os serviços municipais de saúde, bem como àqueles provenientes de mandados judiciais, que obrigam a administração pública a disponibilizar medicamentos específicos aos requerentes.

Após a análise, conclui-se que a modalidade Pregão Eletrônico é a que oferece maior segurança jurídica, transparência e a melhor relação custo-benefício para a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP. Essa modalidade permite que a administração pública

obtenha propostas de diversos fornecedores, garantindo uma aquisição mais vantajosa economicamente. Além disso, o Pregão Eletrônico é uma ferramenta eficaz para evitar fraudes e garantir a imparcialidade na escolha dos fornecedores. Outro ponto relevante é a possibilidade de realizar a licitação em nível nacional, ampliando o leque de concorrentes e, conseqüentemente, obtendo preços mais competitivos e condições mais favoráveis para a administração pública.

Por se tratar de uma contratação de aquisição específica, o levantamento de mercado foi realizado mediante consulta ao Portal da BLL, ao Portal Nacional de Contratações Públicas, através de solicitações via e-mail a fornecedores e em sites de drogarias online.

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

O valor total estimado da licitação é de R\$ 30.468.448,24 (trinta milhões e quatrocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Os valores unitários de cada item é de acordo com o quadro em anexo constando todas as empresas pesquisadas.

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução escolhida a ser adotada pela administração pública municipal é a abertura de pregão eletrônico, através do sistema de registro de preço, pois permite a participação de fornecedores de todo o país, ampliando significativamente o número de potenciais concorrentes. Isso favorece a obtenção de propostas mais competitivas e condições vantajosas para a Administração Pública.

O sistema de registro de preços se apresenta como a melhor vantagem, pois permite maior flexibilidade e adaptação às variações de demanda, que são imprevisíveis devido à ausência de sazonalidade no consumo. Isso se deve ao fato de que, conforme a demanda por assistência médica aumenta, há a inclusão de novos pacientes em tratamentos crônicos, além de ajustes frequentes em dosagens e/ou mudanças de medicamentos. Ademais, é inviável antecipar os agravos de saúde que podem impactar a população, assim como a magnitude desses eventos, como ocorre em situações de epidemias de dengue, COVID-19, viroses, entre outros. Assim, esse sistema garante um estoque adequado e suficiente para atender à demanda durante a vigência da ata.

Não há de se falar em manutenção ou assistência técnica para os serviços pretendidos

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A licitação será realizada por item, tendo em vista tratar-se de itens divisíveis, observando-se, assim, a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, no seguinte sentido:

SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A aquisição planejada tem como objetivo alcançar resultados expressivos em termos de economicidade, eficiência e otimização do uso dos recursos públicos. Espera-se obter produtos de alta qualidade e competitividade, resultando em contratações mais vantajosas e econômicas. Além disso, essa aquisição reafirma o compromisso da gestão municipal no cumprimento das demandas judiciais, na promoção da saúde e no respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos.

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Não há providências prévias ao contrato.

Os servidores já estão qualificados para fazer a gestão e fiscalização da contratação pretendida.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Concluimos que a contratação para a aquisição dos medicamentos, é não apenas adequada, mas vital para o cumprimento do compromisso do poder público com a saúde e o bem-estar da população. Essa medida não apenas atende às exigências legais, mas também reforça a importância do acesso universal a tratamentos essenciais, consolidando-se como um passo significativo em direção a uma sociedade mais justa, saudável e equitativa.

Junqueirópolis/SP, 03 de outubro de 2024.

LEILA CRISTINA FIAIS DE CARVALHO

Diretora de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 1 / 44)

 Materiais **Sistema CECAM** **Compras**

Data: 01/10/2024 15:44

 Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto. **Sistema CECAM**

Cotação n°: 4193/2024

Requisições : 4888/2024, 4889/2024, 4890/2024, 4891/2024, 4892/2024, 4893/2024, 5190/2024

Item: 001 Qtd.: 2.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0766 - ACARBOSE 50MG, COMPRIMIDOS

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	1,1100	2.220,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	1,8000	3.600,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,2500	4.500,00
Preço Médio:	1,72	3.440,00

Item: 002 Qtd.: 240.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0372 - ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,0300	7.200,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,2400	57.600,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,7700	184.800,00
Preço Médio:	0,35	84.000,00

Item: 003 Qtd.: 2,00 U.M.: AMP Produto: 04.001.1944 - ACIDO ZOLEDRONICO 0,05MG/ML- FRASCO COM 100ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	435,0000	870,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2.097,0200	4.194,04
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	4.928,8800	9.857,76
Preço Médio:	2.486,97	4.973,94

Item: 004 Qtd.: 200,00 U.M.: AMP Produto: 04.001.1919 - BELIMUMABE 120MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - FRANCO DA ROCHA	771,9800	154.396,00
ONCOEXPRESS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	1.255,0000	251.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1.328,7900	265.758,00
Preço Médio:	1.118,59	223.718,00

Item: 005 Qtd.: 50,00 U.M.: FRAS Produto: 04.001.1086 - BELIMUMABE 400MG, PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO, USO INTRAVENOSO

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - FRANCO DA ROCHA	3.279,2700	163.963,50
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	4.491,1900	224.559,50
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	5.386,2500	269.312,50
Preço Médio:	4.385,57	219.278,50

Item: 006 Qtd.: 1.800,00 U.M.: CAPS Produto: 04.001.0387 - BESILATO DE ANLODIPINO 5MG + CLORIDRATO DE BENAZEPRIL 20MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	2,7500	4.950,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	3,2000	5.760,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	4,1200	7.416,00
Preço Médio:	3,36	6.048,00

Item: 007 Qtd.: 500,00 U.M.: FRAS Produto: 04.001.1945 - CANABIDIOL 20MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	199,0000	99.500,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	309,2400	154.620,00
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO	1.186,6800	593.340,00
Preço Médio:	564,97	282.485,00

Item: 008 Qtd.: 50,00 U.M.: UN Produto: 04.001.1815 - CETHAPHIL CREME HIDRATANTE COM 453G

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO	102,0000	5.100,00
RAIA DROGASIL S/A	103,9200	5.196,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 2 / 44)

Materiais**Sistema CECAM****Compras**

Data: 01/10/2024 15:44

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.**Sistema CECAM**

PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	104,6600	5.233,00
Preço Médio:	103,53	5.176,50

Item: 009 Qtde.: 50.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0300 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	1,5000	75.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	6,9300	346.500,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	68,5500	3.427.500,00

Preço Médio: 25,66 1.283.000,00Item: 010 Qtde.: 1.200,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.1928 - CLORIDRATO DE LURASIDONA 40MG
COMPRIMIDOS REVESTIDOS

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO	8,5300	10.236,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	14,0800	16.896,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	15,8200	18.984,00

Preço Médio: 12,81 15.372,00Item: 011 Qtde.: 2.300,00 U.M.: UN Produto: 04.001.0459 - CLORIDRATO DE METILFENIDATO
36MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO
PROLONGADA

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	5,9000	13.570,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	6,4800	14.904,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	9,6000	22.080,00

Preço Médio: 7,33 16.859,00Item: 012 Qtde.: 8.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0199 - CLORIDRATO DE PROPAFENONA
300MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,5200	4.160,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	1,3600	10.880,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	5,0700	40.560,00

Preço Médio: 2,32 18.560,00

Item: 013 Qtde.: 900,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0309 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	2,4400	2.196,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	2,5300	2.277,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3,0100	2.709,00

Preço Médio: 2,66 2.394,00

Item: 014 Qtde.: 18.000,00 U.M.: CAPS Produto: 04.001.1956 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,3400	6.120,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	1,1100	19.980,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	4,3900	79.020,00

Preço Médio: 1,95 35.100,00

Item: 015 Qtde.: 2.100,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.1946 - DORENE TABS 75MG, COMPRIMIDO

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,4900	1.029,00
RAIA DROGASIL S/A	2,0700	4.347,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	5,7300	12.033,00

Preço Médio: 2,76 5.796,00Item: 016 Qtde.: 100,00 U.M.: AMP Produto: 04.001.1866 - DUPILUMABE 200MG, SERINGAS
PREENCHIDAS COM 1,14ML DE SOLUÇÃO DE USO
SUBCUTÂNEO CADA + SISTEMA DE SEGURANÇA

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - JUNDIAÍ	3.698,9000	369.890,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	6.842,5500	684.255,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	13.931,8800	1.393.188,00

Preço Médio: 8.157,78 815.778,00Item: 017 Qtde.: 50,00 U.M.: AMP Produto: 04.001.1570 - DUPILUMABE 300MG, SERINGA
PREENCHIDA COM 2ML DE SOLUÇÃO DE USO
SUBCUTÂNEO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 3 / 44)

Materiais

Sistema CECAM

Compras

Data: 01/10/2024 15:44

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.

Sistema CECAM

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SÃO CARLOS	3.698,9000	184.945,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	6.842,5500	342.127,50
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	15.483,6600	774.183,00
Preço Médio:	8.675,04	433.752,00

Item: 018 **Qtde.:** 9.600,00 **U.M.:** CAPS **Produto:** 04.001.1957 - ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	4,9000	47.040,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	6,0100	57.696,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	7,0500	67.680,00
Preço Médio:	5,99	57.504,00

Item: 019 **Qtde.:** 100,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.1927 - EXTRATO DE CANNABIS SATIVA L. A 20% (200MG/ML). QUE CORRESPONDE A 50 MG/ML DE CBD E NÃO MAIS QUE 0,2% (2MG/ML) DE THC EM TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (TCM). EMBALAGEM COM 1 FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 30 ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SÃO CARLOS	57,9000	5.790,00
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO	245,0000	24.500,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	720,1900	72.019,00
Preço Médio:	341,03	34.103,00

Item: 020 **Qtde.:** 150,00 **U.M.:** REF **Produto:** 04.001.1581 - INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML, REFIL COM 3ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	117,7500	17.662,50
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	229,4700	34.420,50
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	601,2400	90.186,00
Preço Médio:	316,15	47.422,50

Item: 021 **Qtde.:** 150,00 **U.M.:** REF **Produto:** 04.001.0136 - INSULINA DETEMIR 100U/ML, REFIL COM 3ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
RAIA DROGASIL S/A	118,9900	17.848,50
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	166,5900	24.988,50
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	229,1000	34.365,00
Preço Médio:	171,56	25.734,00

Item: 022 **Qtde.:** 1.200,00 **U.M.:** REF **Produto:** 04.001.0130 - INSULINA GLARGINA 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, REFIL 3 ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	27,9000	33.480,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	54,3500	65.220,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	114,5400	137.448,00
Preço Médio:	65,60	78.720,00

Item: 023 **Qtde.:** 300,00 **U.M.:** REF **Produto:** 04.001.0813 - INSULINA LISPRO 100 UI/ML, REFIL CONTENDO 3 ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO	31,4200	9.426,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	61,7900	18.537,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	69,6300	20.889,00
Preço Médio:	54,28	16.284,00

Item: 024 **Qtde.:** 50,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.0132 - INSULINA LISPRO 100UI/ML, SUSPENSAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA 10ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO	95,9400	4.797,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	154,7300	7.736,50
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	175,4500	8.772,50
Preço Médio:	142,04	7.102,00

Item: 025 **Qtde.:** 2.100,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0241 - LINAGLIPTINA 5MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 4 / 44)

Materiais

Sistema CECAM

Compras

Data: 01/10/2024 15:44

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.

Sistema CECAM

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	3,7400	7.854,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	9,1000	19.110,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	11,1000	23.310,00
Preço Médio:	7,98	16.758,00

Item: 026 **Qtde.:** 1.400,00 **U.M.:** CAPS **Produto:** 04.001.1194 - LISDEXANFETAMINA 30MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	9,7700	13.678,00
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO	13,9900	19.586,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	18,1200	25.368,00
Preço Médio:	13,96	19.544,00

Item: 027 **Qtde.:** 600,00 **U.M.:** ENV **Produto:** 04.001.1737 - MESALAZINA 2G SACHÊ, GRANULOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	19,9400	11.964,00
RAIA DROGASIL S/A	35,7300	21.438,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	43,1200	25.872,00
Preço Médio:	32,93	19.758,00

Item: 028 **Qtde.:** 540,00 **U.M.:** CAPS **Produto:** 04.001.1565 - MOTILEX 40MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	2,2900	1.236,60
RAIA DROGASIL S/A	3,4800	1.879,20
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO	4,4500	2.403,00
Preço Médio:	3,41	1.841,40

Item: 029 **Qtde.:** 21.000,00 **U.M.:** CAPS **Produto:** 04.001.1947 - PREGABALINA 150MG, CAPSULA

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,3100	6.510,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,8100	17.010,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	6,9900	146.790,00
Preço Médio:	2,70	56.700,00

Item: 030 **Qtde.:** 50,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.1562 - RANIBIZUMABE 10MG/ML. SOLUÇÃO INJ, AMPOLA COM 0,23ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO	2.100,0000	105.000,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	2.179,9900	108.999,50
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	6.144,7900	307.239,50
Preço Médio:	3.474,93	173.746,50

Item: 031 **Qtde.:** 18.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0633 - RIVAROXABANA 20MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,2200	3.960,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	1,9000	34.200,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	14,0200	252.360,00
Preço Médio:	5,38	96.840,00

Item: 032 **Qtde.:** 15.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0500 - ROSUVASTATINA CALCICA 20MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,2400	3.600,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	2,3600	35.400,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	12,7300	190.950,00
Preço Médio:	5,11	76.650,00

Item: 033 **Qtde.:** 60,00 **U.M.:** UN **Produto:** 04.001.1871 - SENSOR FREESTYLE LIBRE

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	329,9000	19.794,00
RAIA DROGASIL S/A	329,9000	19.794,00
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - PIRACICABA	349,9000	20.994,00
Preço Médio:	336,57	20.194,20

Item: 034 **Qtde.:** 2.100,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.1870 - UPADACITINIBE 15MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 5 / 44)

Materiais**Sistema CECAM****Compras**

Data: 01/10/2024 15:44

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.**Sistema CECAM**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO	156,7300	329.133,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	275,4800	578.508,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	285,5900	599.739,00
Preço Médio:	239,27	502.467,00

Item: 035 Qtde.: 20,00 U.M.: AMP Produto: 04.001.1882 - USTEQUINUMABE 90 MG SOL INJ CT
1 SER PREENC VD TRANS DISP SEGURANÇA X 1 ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
ONCOEXPRESS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	37.200,0000	744.000,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	46.340,5900	926.811,80
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	47.798,7500	955.975,00
Preço Médio:	43.779,78	875.595,60

Item: 036 Qtde.: 10,00 U.M.: AMP Produto: 04.001.1883 - USTEQUINUMABE 130 MG SOL INJ
INFUS IV CT X 1 FA VD TRANS X 26 ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - FRANCA	26.635,1200	266.351,20
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - QUATA	36.325,0000	363.250,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	49.028,9900	490.289,90
Preço Médio:	37.329,70	373.297,00

Item: 037 Qtde.: 2.100,00 U.M.: CAPS Produto: 04.001.1564 - VELIJA 60MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO	3,4300	7.203,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	4,4600	9.366,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	6,8000	14.280,00
Preço Médio:	4,90	10.290,00

Item: 038 Qtde.: 2.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0371 - VILDAGLIPITINA + CLORIDRATO DE
METFORMINA 50+1000MG, COMPRIMIDOS
REVESTIDOS

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	1,1900	2.380,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	4,6300	9.260,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	4,6600	9.320,00
Preço Médio:	3,49	6.980,00

Item: 039 Qtde.: 1.200,00 U.M.: AMP Produto: 04.001.0376 - ACETATO DE
MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML - FRASCO
AMPOLA DE SUSPENSÃO INJETÁVEL

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - VOTUPORANGA	9,5500	11.460,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	30,3400	36.408,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	52,5600	63.072,00
Preço Médio:	30,82	36.984,00

Item: 040 Qtde.: 20.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0377 - ACICLOVIR 200MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,2100	4.200,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,6900	13.800,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	6,4500	129.000,00
Preço Médio:	2,45	49.000,00

Item: 041 Qtde.: 300,00 U.M.: FRASC Produto: 04.001.0157 - ACIDO FOLICO 0,2MG/ML GTS 30ML,
EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO	3,1800	954,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	15,9800	4.794,00
RAIA DROGASIL S/A	96,9700	29.091,00
Preço Médio:	38,71	11.613,00

Item: 042 Qtde.: 1.500,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0379 - ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO
MASTIGAVEL

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,2300	345,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 6 / 44)

Materiais**Sistema CECAM****Compras**

Data: 01/10/2024 15:44

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.**Sistema CECAM**

PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	2,9300	4.395,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	11,9300	17.895,00
Preço Médio:	5,03	7.545,00

Item: 043 Qtde.: 1.500,00 U.M.: FRASC Produto: 04.001.0378 - ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	1,0700	1.605,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	5,7400	8.610,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	13,6700	20.505,00
Preço Médio:	6,83	10.245,00

Item: 044 Qtde.: 14.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0458 - ALENDRONATO DE SODIO 70MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,2000	2.800,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	1,2800	17.920,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	11,0400	154.560,00
Preço Médio:	4,17	58.380,00

Item: 045 Qtde.: 8.000,00 U.M.: FRASC Produto: 04.001.0853 - AMOXICILINA 250MG/5ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150ML, C/ COPO OU SERINGA DOSADOR PARA 10ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	14,0600	112.480,00
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	20,6900	165.520,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	35,4000	283.200,00
Preço Médio:	23,38	187.040,00

Item: 046 Qtde.: 100.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0854 - AMOXICILINA 500MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,1900	19.000,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,5300	53.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3,7400	374.000,00
Preço Médio:	1,49	149.000,00

Item: 047 Qtde.: 3.000,00 U.M.: AMP Produto: 04.001.0855 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000UI (PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL) FRASCO AMPOLA 5ML + DILUENTE (AGUA DESTILADA 5ML)

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	6,0000	18.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	9,6100	28.830,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	18,9100	56.730,00
Preço Médio:	11,51	34.530,00

Item: 048 Qtde.: 300,00 U.M.: FRAS Produto: 04.001.1948 - BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML, C/ COPO OU SERINGA DOSADOR PARA 10ML EM EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	7,3800	2.214,00
RAIA DROGASIL S/A	11,7900	3.537,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	18,5500	5.565,00
Preço Médio:	12,57	3.771,00

Item: 049 Qtde.: 315.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0583 - BESILATO ANLODIPINO 5MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,0200	6.300,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	1,8600	585.900,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,4800	781.200,00
Preço Médio:	1,45	456.750,00

Item: 050 Qtde.: 800,00 U.M.: FRASC Produto: 04.001.0388 - BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG SOLUÇÃO INALANTE, FRASCO COM 20ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
--------------	-------------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 7 / 44)

Materiais**Sistema CECAM****Compras**

Data: 01/10/2024 15:44

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.**Sistema CECAM**

PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	4,8300	3.864,00
RAIA DROGASIL S/A	28,6900	22.952,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	31,8500	25.480,00
Preço Médio:		17.432,00

Item: 051 **Qtde.:** 15.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0859 - CAPTOPRIL 25MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,0400	600,00
RAIA DROGASIL S/A	0,0900	1.350,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,8300	12.450,00
Preço Médio:		4.800,00

Item: 052 **Qtde.:** 140.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0860 - CEFALOXINA 500 MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,7600	106.400,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	1,5100	211.400,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3,8400	537.600,00
Preço Médio:		285.600,00

Item: 053 **Qtde.:** 2.100,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.1857 - CEFALOXINA 50MG/ML SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML, C/ COPO OU SERINGA DOSADOR PARA 10ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	8,5000	17.850,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	25,3500	53.235,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	42,0200	88.242,00
Preço Médio:		53.109,00

Item: 054 **Qtde.:** 2.100,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0861 - CEFALOXINA 50MG/ML SUSPENSAO ORAL, FRASCO 60ML, C/ COPO OU SERINGA DOSADOR PARA 10ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	7,4900	15.729,00
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	8,5000	17.850,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	24,6800	51.828,00
Preço Médio:		28.476,00

Item: 055 **Qtde.:** 4.500,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0398 - CLARITROMICINA 500MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	1,5200	6.840,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	5,4300	24.435,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	28,0200	126.090,00
Preço Médio:		52.470,00

Item: 056 **Qtde.:** 7.500,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0862 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,1700	1.275,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,6400	4.800,00
RAIA DROGASIL S/A	0,6500	4.875,00
Preço Médio:		3.675,00

Item: 057 **Qtde.:** 8.000,00 **U.M.:** TB **Produto:** 04.001.0404 - DEXAMETASONA 0,1% CREME, TUBO COM 10G

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	1,5200	12.160,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	4,0900	32.720,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	21,5700	172.560,00
Preço Médio:		72.480,00

Item: 058 **Qtde.:** 21.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0865 - DIGOXINA 0,25MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO	0,1700	3.570,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,2500	5.250,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,3100	6.510,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 8 / 44)

Materiais

Sistema CECAM

Compras

Data: 01/10/2024 15:44

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.

Sistema CECAM

		Preço Médio:		0,24	5.040,00
Item: 059	Qtde.: 12.000,00	U.M.: FRASC	Produto: 04.001.0866 - DIPIRONA SODICA 500 MG/ML, GOTAS FRASCO COM 10 ML		
Fornecedores				VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA				1,1800	14.160,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA				2,6000	31.200,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA				19,1600	229.920,00
		Preço Médio:		7,65	91.800,00
Item: 060	Qtde.: 1.200,00	U.M.: AMP	Produto: 04.001.0407 - ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5ML/INJ AMPOLA COM 1 ML COM 1 SERINGA DE 3 ML		
Fornecedores				VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - VOTUPORANGA				8,8900	10.668,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA				25,9000	31.080,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA				48,2900	57.948,00
		Preço Médio:		27,69	33.228,00
Item: 061	Qtde.: 90.000,00	U.M.: COMP	Produto: 04.001.0408 - ESPIRONOLACTONA 25MG		
Fornecedores				VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA				0,1800	16.200,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA				0,2800	25.200,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA				1,6200	145.800,00
		Preço Médio:		0,69	62.100,00
Item: 062	Qtde.: 2.800,00	U.M.: COMP	Produto: 04.001.0409 - ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG		
Fornecedores				VI.Unitário	VI.Total
RAIA DROGASIL S/A				1,1000	3.080,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA				1,8000	5.040,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA				1,8500	5.180,00
		Preço Médio:		1,58	4.424,00
Item: 063	Qtde.: 35.700,00	U.M.: COMP	Produto: 04.001.0410 - ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG		
Fornecedores				VI.Unitário	VI.Total
RAIA DROGASIL S/A				0,3800	13.566,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA				0,4900	17.493,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA				1,5700	56.049,00
		Preço Médio:		0,81	28.917,00
Item: 064	Qtde.: 10.000,00	U.M.: CAPS	Produto: 04.001.0412 - FLUCONAZOL 150MG		
Fornecedores				VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA				0,3800	3.800,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA				3,5400	35.400,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA				15,3200	153.200,00
		Preço Médio:		6,41	64.100,00
Item: 065	Qtde.: 120.000,00	U.M.: COMP	Produto: 04.001.0870 - FUROSEMIDA 40MG		
Fornecedores				VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA				0,0400	4.800,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA				0,0500	6.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA				0,3200	38.400,00
		Preço Médio:		0,14	16.800,00
Item: 066	Qtde.: 4.000,00	U.M.: FRAS	Produto: 04.001.1858 - HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML, SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 100ML COM COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML		
Fornecedores				VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA				2,3800	9.520,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA				2,8000	11.200,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA				23,1600	92.640,00
		Preço Médio:		9,45	37.800,00
Item: 067	Qtde.: 1.500,00	U.M.: FRAS	Produto: 04.001.1859 - INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML, FRASCO-AMPOLA COM 10ML, SUSPENSAO INJETÁVEL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 9 / 44)

Materiais

Sistema CECAM

Compras

Data: 01/10/2024 15:44

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.

Sistema CECAM

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO	25,1500	37.725,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	61,6600	92.490,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	88,2800	132.420,00
Preço Médio:	58,36	87.540,00

Item: 068 **Qtde.:** 240,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.1861 - INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML, FRASCO-AMPOLA COM 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	26,5100	6.362,40
RAIA DROGASIL S/A	39,7900	9.549,60
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	88,2900	21.189,60
Preço Médio:	51,53	12.367,20

Item: 069 **Qtde.:** 120.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0567 - IBUPROFENO 300MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,0900	10.800,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,1300	15.600,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,9000	108.000,00
Preço Médio:	0,37	44.400,00

Item: 070 **Qtde.:** 5.000,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0876 - IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML - FRASCO COM 30ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	2,3400	11.700,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	4,9900	24.950,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	29,3200	146.600,00
Preço Médio:	12,22	61.100,00

Item: 071 **Qtde.:** 5.000,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0234 - LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 120 ML C/ COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	3,6800	18.400,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	5,6300	28.150,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	54,0900	270.450,00
Preço Médio:	21,13	105.650,00

Item: 072 **Qtde.:** 105.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0425 - LORATADINA 10MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,0700	7.350,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,1500	15.750,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,3300	244.650,00
Preço Médio:	0,85	89.250,00

Item: 073 **Qtde.:** 9.000,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0877 - LORATADINA XAROPE 1MG/ML - 100ML COM COPO/ SERINGA DOSADOR PARA 10ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	2,7800	25.020,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	15,2800	137.520,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	43,9000	395.100,00
Preço Médio:	20,65	185.850,00

Item: 074 **Qtde.:** 75.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0878 - METILDOPA 250MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,4000	30.000,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,5600	42.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,0000	75.000,00
Preço Médio:	0,65	48.750,00

Item: 075 **Qtde.:** 2.000,00 **U.M.:** TB **Produto:** 04.001.0879 - METRONIDAZOL 100MG, GELEIA VAGINAL, TUBO C/ 50 GRAMAS + 10 APLICAÇÕES

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	5,5800	11.160,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	6,3100	12.620,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	44,8300	89.660,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 10 / 44)

Materiais**Sistema CECAM****Compras**

Data: 01/10/2024 15:44

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.**Sistema CECAM****Preço Médio: 18,91 37.820,00****Item: 076 Qtde.: 15.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0880 - METRONIDAZOL 250MG****Fornecedores****VI.Unitário VI.Total****PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA****0,1800 2.700,00**

PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA

0,1900 2.850,00

AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA

0,8500 12.750,00

Preço Médio: 0,41 6.150,00**Item: 077 Qtde.: 2.000,00 U.M.: TB Produto: 04.001.1190 - NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2% TUBO COM 80GR COM 10 APLICADORES****Fornecedores****VI.Unitário VI.Total****PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA****7,0000 14.000,00**

PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA

27,0400 54.080,00

AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA

33,4300 66.860,00

Preço Médio: 22,49 44.980,00**Item: 078 Qtde.: 81.000,00 U.M.: CAPS Produto: 04.001.0432 - NITROFURANTOINA 100MG****Fornecedores****VI.Unitário VI.Total****PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA****0,2600 21.060,00**

PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA

0,5300 42.930,00

AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA

0,6100 49.410,00

Preço Médio: 0,47 38.070,00**Item: 079 Qtde.: 21.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0883 - NORETISTERONA 0,35 MG****Fornecedores****VI.Unitário VI.Total****PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA****0,2300 4.830,00**

RAIA DROGASIL S/A

0,3900 8.190,00

AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA

0,4400 9.240,00

Preço Médio: 0,35 7.350,00**Item: 080 Qtde.: 6.000,00 U.M.: FRASC Produto: 04.001.1195 - PARACETAMOL 200MG MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 10ML****Fornecedores****VI.Unitário VI.Total****PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA****4,8900 29.340,00**

AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA

25,8400 155.040,00

RAIA DROGASIL S/A

38,5900 231.540,00

Preço Médio: 23,11 138.660,00**Item: 081 Qtde.: 80.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0438 - PREDNISONA 20MG****Fornecedores****VI.Unitário VI.Total****PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA****0,6300 50.400,00**

RAIA DROGASIL S/A

1,3800 110.400,00

AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA

3,5000 280.000,00

Preço Médio: 1,84 147.200,00**Item: 082 Qtde.: 30.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0437 - PREDNISONA 5MG****Fornecedores****VI.Unitário VI.Total****PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA****0,0500 1.500,00**

PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA

0,1600 4.800,00

AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA

1,2800 38.400,00

Preço Médio: 0,50 15.000,00**Item: 083 Qtde.: 20.000,00 U.M.: SACHÊ Produto: 04.001.0887 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO: CLORETO DE SÓDIO 3,5 G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G + CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO 2,9 G + GLICOSE 20,0G, SACHES C/ 27, 9 GRAMAS****Fornecedores****VI.Unitário VI.Total****PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA****0,8000 16.000,00**

AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA

2,6500 53.000,00

PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA

8,7400 174.800,00

Preço Médio: 4,06 81.200,00**Item: 084 Qtde.: 2.000,00 U.M.: TB Produto: 04.001.0274 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME TUBO COM 50GR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 11 / 44)

Materiais**Sistema CECAM****Compras**

Data: 01/10/2024 15:44

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.**Sistema CECAM**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	4,4000	8.800,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	5,2400	10.480,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	59,9600	119.920,00
Preço Médio:	23,20	46.400,00

Item: 085 **Qtde.:** 600,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0891 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL -100ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	3,3000	1.980,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	7,1000	4.260,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	23,0900	13.854,00
Preço Médio:	11,16	6.696,00

Item: 086 **Qtde.:** 20.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0890 - SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRINA 80MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	0,1600	3.200,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,5800	11.600,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,9000	38.000,00
Preço Médio:	0,88	17.600,00

Item: 087 **Qtde.:** 1.200,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0892 - SULFATO FERROSO 25MG, GOTAS FRASCO C/ 30ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	1,1600	1.392,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	10,5600	12.672,00
RAIA DROGASIL S/A	19,9900	23.988,00
Preço Médio:	10,57	12.684,00

Item: 088 **Qtde.:** 10.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0470 - VARFARINA SÓDICA 5 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	0,1300	1.300,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,2000	2.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,1600	11.600,00
Preço Médio:	0,50	5.000,00

Item: 089 **Qtde.:** 30,00 **U.M.:** CX **Produto:** 04.001.1943 - ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO ENTÉRICA, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO	0,5000	15,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	21,1900	635,70
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	23,7000	711,00
Preço Médio:	15,13	453,90

Item: 090 **Qtde.:** 96.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0010 - ACIDO FOLICO 5MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	0,0300	2.880,00
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO	0,0300	2.880,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,6800	65.280,00
Preço Médio:	0,25	24.000,00

Item: 091 **Qtde.:** 75.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0088 - ALOPURINOL 300MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	0,2200	16.500,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,3900	29.250,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,3800	103.500,00
Preço Médio:	0,66	49.500,00

Item: 092 **Qtde.:** 80.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0383 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG/125MG BLISTER FRACIONAVEL

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	1,3700	109.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 12 / 44)

Materiais**Sistema CECAM****Compras**

Data: 01/10/2024 15:44

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.**Sistema CECAM**

PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	3,6900	295.200,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	9,2500	740.000,00
Preço Médio:	4,77	381.600,00

Item: 093 **Qtde.:** 4.000,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0449 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML + 62,5MG/5ML - 75ML COM COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	31,4000	125.600,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	32,2300	128.920,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	79,8200	319.280,00

Preço Médio: **47,82** **191.280,00**

Item: 094 **Qtde.:** 60.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0386 - AZITROMICINA 500MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	0,7300	43.800,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,8800	52.800,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	13,5000	810.000,00

Preço Médio: **5,04** **302.400,00**

Item: 095 **Qtde.:** 8.000,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0385 - AZITROMICINA DIIDRATADA SUSPENSAO ORAL 200MG/5ML- 15 ML COM COPO/SERINGA DOSADORA

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	5,8900	47.120,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	8,2500	66.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	47,4300	379.440,00

Preço Médio: **20,52** **164.160,00**

Item: 096 **Qtde.:** 210.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0390 - CARBONATO DE CALCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI (EM BLISTER)

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
RAIA DROGASIL S/A	0,9600	201.600,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,8000	378.000,00
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO	1,8300	384.300,00

Preço Médio: **1,53** **321.300,00**

Item: 097 **Qtde.:** 90.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0391 - CARVEDILOL 12,5MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,1000	9.000,00
RAIA DROGASIL S/A	0,8300	74.700,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	4,6600	419.400,00

Preço Médio: **1,86** **167.400,00**

Item: 098 **Qtde.:** 40.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0393 - CARVEDILOL 3,125MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,0900	3.600,00
RAIA DROGASIL S/A	0,5300	21.200,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,1300	85.200,00

Preço Médio: **0,92** **36.800,00**

Item: 099 **Qtde.:** 75.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0394 - CARVEDILOL 6,25MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	0,0700	5.250,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,1000	7.500,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,9900	224.250,00

Preço Médio: **1,05** **78.750,00**

Item: 100 **Qtde.:** 55.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0400 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	0,3400	18.700,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,6600	36.300,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,5900	87.450,00

Preço Médio: **0,86** **47.300,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 13 / 44)

Materiais**Sistema CECAM****Compras**

Data: 01/10/2024 15:44

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.**Sistema CECAM**

Item: 101 Qtde.: 50.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.1289 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO
500 MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,1800	9.000,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	1,5900	79.500,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	6,2900	314.500,00
Preço Médio:	2,69	134.500,00

Item: 102 Qtde.: 190.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0863 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,1300	24.700,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,1500	28.500,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,4800	91.200,00
Preço Médio:	0,25	47.500,00

Item: 103 Qtde.: 260.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0566 - CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,2200	57.200,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,2600	67.600,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,1900	309.400,00
Preço Médio:	0,56	145.600,00

Item: 104 Qtde.: 400.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0214 - DIPIRONA 500MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,1100	44.000,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,1800	72.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,5900	636.000,00
Preço Médio:	0,63	252.000,00

Item: 105 Qtde.: 80.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0225 - FINASTERIDE 5MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,2200	17.600,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,8300	66.400,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	4,6500	372.000,00
Preço Médio:	1,90	152.000,00

Item: 106 Qtde.: 8.000,00 U.M.: FRASC Produto: 04.001.0869 - FOSFATO SODICO PREDNISOLONA
SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML FRASCO COM 60ML COM
COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	3,5800	28.640,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	7,7400	61.920,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	72,0700	576.560,00
Preço Médio:	27,80	222.400,00

Item: 107 Qtde.: 180.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0382 - GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE
LIBERAÇÃO PROLONGADA

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO	0,1800	32.400,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,2000	36.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,7600	316.800,00
Preço Médio:	0,71	127.800,00

Item: 108 Qtde.: 220.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0414 - GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO DE
LIBERAÇÃO PROLONGADA

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,3000	66.000,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,9300	204.600,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,2900	503.800,00
Preço Médio:	1,17	257.400,00

Item: 109 Qtde.: 70.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.1872 - LEVODOPA + BENSERAZIDA
100/25MG, COMPRIMIDO

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	1,3400	93.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 14 / 44)

Materiais**Sistema CECAM****Compras**

Data: 01/10/2024 15:44

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.**Sistema CECAM**

AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,2000	154.000,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	2,6600	186.200,00
Preço Médio:	2,07	144.900,00

Item: 110 Qtde.: 70.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0419 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	2,5100	175.700,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	3,9000	273.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	4,4000	308.000,00
Preço Médio:	3,60	252.000,00

Item: 111 Qtde.: 75.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0421 - LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,2100	15.750,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,3300	24.750,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,6900	126.750,00
Preço Médio:	0,74	55.500,00

Item: 112 Qtde.: 150.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0422 - LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,2300	34.500,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,3100	46.500,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,5600	84.000,00
Preço Médio:	0,37	55.500,00

Item: 113 Qtde.: 200.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0423 - LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,2400	48.000,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,3900	78.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,4700	294.000,00
Preço Médio:	0,70	140.000,00

Item: 114 Qtde.: 180.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0253 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,2800	50.400,00
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO	0,9800	176.400,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,4500	261.000,00
Preço Médio:	0,90	162.000,00

Item: 115 Qtde.: 60.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0256 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,1600	9.600,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,3800	22.800,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,0300	61.800,00
Preço Médio:	0,52	31.200,00

Item: 116 Qtde.: 500.000,00 U.M.: CAPS Produto: 04.001.0434 - OMEPRAZOL 20MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,0500	25.000,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,2000	100.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	5,0300	2.515.000,00
Preço Médio:	1,76	880.000,00

Item: 117 Qtde.: 90.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0443 - SUCCIONATO DE METOPROLOL 50MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,4400	39.600,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,7500	67.500,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,3400	210.600,00
Preço Médio:	1,18	106.200,00

Item: 118 Qtde.: 200.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0444 - SULFATO FERROSO 40MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,0300	6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 15 / 44)

Materiais**Sistema CECAM****Compras**

Data: 01/10/2024 15:44

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.**Sistema CECAM**

PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,0400	8.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,3800	76.000,00
Preço Médio:	0,15	30.000,00

Item: 119 **Qtde.:** 20.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0280 - TIAMAZOL 10MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	0,6700	13.400,00
RAIA DROGASIL S/A	0,6700	13.400,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,7700	15.400,00

Preço Médio: **0,70** **14.000,00****Item:** 120 **Qtde.:** 280.000,00 **U.M.:** CAPS **Produto:** 04.001.1854 - ACIDO VALPROICO 250MG, CAPSULA

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,2300	64.400,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,6400	179.200,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,3800	386.400,00

Preço Médio: **0,75** **210.000,00****Item:** 121 **Qtde.:** 210.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0286 - ALPRAZOLAM 0,5 MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,2800	58.800,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,5300	111.300,00
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO	1,0000	210.000,00

Preço Médio: **0,60** **126.000,00****Item:** 122 **Qtde.:** 300.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0287 - ALPRAZOLAM 1 MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,0600	18.000,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,4100	123.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,0500	315.000,00

Preço Médio: **0,51** **153.000,00****Item:** 123 **Qtde.:** 205.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0288 - ALPRAZOLAM 2 MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO	0,1400	28.700,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,4300	88.150,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3,3600	688.800,00

Preço Médio: **1,31** **268.550,00****Item:** 124 **Qtde.:** 36.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0290 - BROMAZEPAM 6 MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,1400	5.040,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,3100	11.160,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,5200	54.720,00

Preço Médio: **0,66** **23.760,00****Item:** 125 **Qtde.:** 330.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0356 - CARBAMAZEPINA 200MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,1400	46.200,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,6500	214.500,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,6600	547.800,00

Preço Médio: **0,82** **270.600,00****Item:** 126 **Qtde.:** 500,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0353 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML-
SUSPENSAO ORAL- FRASCO 100ML COM
COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML, EMBALAGEM
INDIVIDUAL

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO	14,1600	7.080,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	23,4600	11.730,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	32,5500	16.275,00

Preço Médio: **23,39** **11.695,00****Item:** 127 **Qtde.:** 1.500,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.1101 - CARBAMAZEPINA CR 400 MG,
COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 16 / 44)

Materiais

Sistema CECAM

Compras

Data: 01/10/2024 15:44

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.

Sistema CECAM

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	1,3800	2.070,00
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO	2,1200	3.180,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,5400	3.810,00
Preço Médio:	2,01	3.015,00

Item: 128 **Qtde.:** 96.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0358 - CARBONATO DE LITIO 300MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,1800	17.280,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,5900	56.640,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,4900	143.040,00
Preço Médio:	0,75	72.000,00

Item: 129 **Qtde.:** 290.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0294 - CITALOPRAM 20 MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,1200	34.800,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,3600	104.400,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	6,0800	1.763.200,00
Preço Médio:	2,19	635.100,00

Item: 130 **Qtde.:** 500.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0298 - CLONAZEPAM 2 MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,0400	20.000,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,3600	180.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,1500	575.000,00
Preço Médio:	0,52	260.000,00

Item: 131 **Qtde.:** 3.000,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0359 - CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML FRASCO COM 20ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	1,8900	5.670,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	12,9600	38.880,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	31,3800	94.140,00
Preço Médio:	15,41	46.230,00

Item: 132 **Qtde.:** 15.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.1164 - CLORIDATRO DE TRAZODONA 150 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	3,6200	54.300,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	5,6100	84.150,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	6,5500	98.250,00
Preço Médio:	5,26	78.900,00

Item: 133 **Qtde.:** 440.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0360 - CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,0300	13.200,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,2400	105.600,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,3200	580.800,00
Preço Médio:	0,53	233.200,00

Item: 134 **Qtde.:** 120.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0355 - CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,3700	44.400,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,4000	48.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3,9100	469.200,00
Preço Médio:	1,56	187.200,00

Item: 135 **Qtde.:** 96.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0299 - CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,3300	31.680,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,8600	82.560,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	6,9300	665.280,00
Preço Médio:	2,71	260.160,00

Item: 136 **Qtde.:** 65.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0361 - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 17 / 44)

Materiais**Sistema CECAM****Compras**

Data: 01/10/2024 15:44

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.**Sistema CECAM**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,9300	60.450,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	1,3300	86.450,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3,0600	198.900,00

Preço Médio: 1,77 115.050,00**Item: 137 Qtde.: 70.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0362 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,2800	19.600,00
RAIA DROGASIL S/A	0,6700	46.900,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,7400	51.800,00

Preço Médio: 0,56 39.200,00**Item: 138 Qtde.: 150.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0363 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,2800	42.000,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,4300	64.500,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,5000	75.000,00

Preço Médio: 0,40 60.000,00**Item: 139 Qtde.: 15.000,00 U.M.: CAPS Produto: 04.001.1288 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG, CAPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,6600	9.900,00
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,9000	13.500,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3,4200	51.300,00

Preço Médio: 1,66 24.900,00**Item: 140 Qtde.: 195.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0365 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,0700	13.650,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,4100	79.950,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3,0700	598.650,00

Preço Médio: 1,18 230.100,00**Item: 141 Qtde.: 110.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0302 - CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,4300	47.300,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,6100	67.100,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,6900	75.900,00

Preço Médio: 0,58 63.800,00**Item: 142 Qtde.: 60.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0306 - CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,6800	40.800,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	1,0800	64.800,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	4,6900	281.400,00

Preço Médio: 2,15 129.000,00**Item: 143 Qtde.: 20.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0366 - CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	3,4600	69.200,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	5,3000	106.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	16,8600	337.200,00

Preço Médio: 8,54 170.800,00**Item: 144 Qtde.: 80.000,00 U.M.: CAPS Produto: 04.001.1958 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,2800	22.400,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,4000	32.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,1700	173.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 18 / 44)

Materiais**Sistema CECAM****Compras**

Data: 01/10/2024 15:44

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.**Sistema CECAM****Preço Médio: 0,95 76.000,00****Item: 145 Qtde.: 135.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0307 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,1500	20.250,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,4000	54.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	8,4900	1.146.150,00

Preço Médio: 3,01 406.350,00**Item: 146 Qtde.: 600.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0308 - CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,1000	60.000,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,4100	246.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	4,7000	2.820.000,00

Preço Médio: 1,74 1.044.000,00**Item: 147 Qtde.: 300,00 U.M.: FRASC Produto: 04.001.0834 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML - FRASCO COM 10ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	11,0000	3.300,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	27,9100	8.373,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	104,1700	31.251,00

Preço Médio: 47,69 14.307,00**Item: 148 Qtde.: 105.000,00 U.M.: CAPS Produto: 04.001.0545 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,1400	14.700,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,7400	77.700,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	4,4100	463.050,00

Preço Médio: 1,76 184.800,00**Item: 149 Qtde.: 20.000,00 U.M.: CAPS Produto: 04.001.1959 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,8600	17.200,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	1,5500	31.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	5,7300	114.600,00

Preço Médio: 2,71 54.200,00**Item: 150 Qtde.: 2.000,00 U.M.: AMP Produto: 04.001.0318 - DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML AMPOLA DE 1 ML SOLUÇÃO INJETAVEL**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	5,9200	11.840,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	29,7400	59.480,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	32,5400	65.080,00

Preço Médio: 22,73 45.460,00**Item: 151 Qtde.: 170.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0542 - DIAZEPAM 10MG**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,0400	6.800,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,1800	30.600,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,4300	73.100,00

Preço Médio: 0,22 37.400,00**Item: 152 Qtde.: 2.100,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0319 - DIVALPROATO DE SODIO 500MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	1,1500	2.415,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	2,7900	5.859,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	5,4100	11.361,00

Preço Médio: 3,12 6.552,00**Item: 153 Qtde.: 70.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0493 - FENITOINA 100MG**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
--------------	-------------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 19 / 44)

Materials**Sistema CECAM****Compras**

Data: 01/10/2024 15:44

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.**Sistema CECAM**

PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,0600	4.200,00
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,1400	9.800,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,6400	44.800,00
Preço Médio:		0,28
		19.600,00

Item: 154 **Qtde.:** 75.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0548 - FENOBARBITAL 100 MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,1300	9.750,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,5600	42.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,6700	50.250,00
Preço Médio:		0,45
		33.750,00

Item: 155 **Qtde.:** 300,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0411 - FENOBARBITAL PEDIATRICO 40MG/ML FRASCO 20ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	4,1000	1.230,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	11,6400	3.492,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	13,8900	4.167,00
Preço Médio:		9,88
		2.964,00

Item: 156 **Qtde.:** 25.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0367 - HALOPERIDOL 1MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,1500	3.750,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,1900	4.750,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,4000	10.000,00
Preço Médio:		0,25
		6.250,00

Item: 157 **Qtde.:** 70.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0368 - HALOPERIDOL 5MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,0800	5.600,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,3300	23.100,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,7300	51.100,00
Preço Médio:		0,38
		26.600,00

Item: 158 **Qtde.:** 300,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0369 - HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML FRASCO 30ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	4,0000	1.200,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	8,4100	2.523,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	17,0000	5.100,00
Preço Médio:		9,80
		2.940,00

Item: 159 **Qtde.:** 6.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0321 - HERMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,0900	540,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,2600	1.560,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3,2500	19.500,00
Preço Médio:		1,20
		7.200,00

Item: 160 **Qtde.:** 21.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0324 - LORAZEPAM 2MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,0700	1.470,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,2600	5.460,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,1700	24.570,00
Preço Médio:		0,50
		10.500,00

Item: 161 **Qtde.:** 40.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0326 - MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100MG, COMPRIMIDO

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,6000	24.000,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	1,4300	57.200,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,7100	68.400,00
Preço Médio:		1,25
		50.000,00

Item: 162 **Qtde.:** 45.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0325 - MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 25MG, COMPRIMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 20 / 44)

Materiais

Sistema CECAM

Compras

Data: 01/10/2024 15:44

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.

Sistema CECAM

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,4900	22.050,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,7400	33.300,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,0900	49.050,00
Preço Médio:	0,77	34.650,00

Item: 163 Qtde.: 500,00

U.M.: FRAS Produto: 04.001.1863 - MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA
40MG/ML SOL.ORAL, FRASCO 20ML, EMBALAGEM
INDIVIDUAL

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	10,9900	5.495,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	12,8800	6.440,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	17,7000	8.850,00

Preço Médio: 13,86 6.930,00

Item: 164 Qtde.: 10.000,00

U.M.: COMP Produto: 04.001.0835 - MIDAZOLAM 15MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	1,4000	14.000,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	2,4000	24.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	4,4900	44.900,00

Preço Médio: 2,76 27.600,00

Item: 165 Qtde.: 3.000,00

U.M.: COMP Produto: 04.001.1474 - MIRTAZAPINA 30MG, COMPRIMIDO

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,7200	2.160,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,9600	2.880,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	11,6200	34.860,00

Preço Médio: 4,43 13.290,00

Item: 166 Qtde.: 10.000,00

U.M.: COMP Produto: 04.001.1884 - NITRAZEPAN 5 MG, COMPRIMIDO

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,2200	2.200,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,5900	5.900,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,8200	8.200,00

Preço Médio: 0,54 5.400,00

Item: 167 Qtde.: 40.000,00

U.M.: COMP Produto: 04.001.0330 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,1100	4.400,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,3300	13.200,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	5,0500	202.000,00

Preço Médio: 1,83 73.200,00

Item: 168 Qtde.: 500,00

U.M.: FRASC Produto: 04.001.0331 - OXCARBAMAZEPINA SUSP.
PEDIATRICA 6% FRASCO 100ML, EMBALAGEM
INDIVIDUAL

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	31,9500	15.975,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	36,2400	18.120,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	94,6100	47.305,00

Preço Médio: 54,27 27.135,00

Item: 169 Qtde.: 30.000,00

U.M.: COMP Produto: 04.001.0332 - OXCARBAZEPINA 300MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,3900	11.700,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,6900	20.700,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	4,7300	141.900,00

Preço Médio: 1,94 58.200,00

Item: 170 Qtde.: 30.000,00

U.M.: COMP Produto: 04.001.0333 - OXCARBAZEPINA 600MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	1,2700	38.100,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	1,5300	45.900,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	5,5900	167.700,00

Preço Médio: 2,80 84.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 21 / 44)

Materiais**Sistema CECAM****Compras**

Data: 01/10/2024 15:44

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.**Sistema CECAM**

Item: 171 Qtde.: 150.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0334 - PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	0,3000	45.000,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	2,1000	315.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,8500	427.500,00
Preço Médio:	1,75	262.500,00

Item: 172 Qtde.: 200,00 U.M.: FRASC Produto: 04.001.0338 - PERICIAZINA 1% GOTAS 10MG/ML - FRASCO 20ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	10,5600	2.112,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	12,7000	2.540,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	15,1500	3.030,00
Preço Médio:	12,80	2.560,00

Item: 173 Qtde.: 300,00 U.M.: FRASC Produto: 04.001.0337 - PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML - FRASCO 20ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	20,4900	6.147,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	24,6300	7.389,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	29,4000	8.820,00
Preço Médio:	24,84	7.452,00

Item: 174 Qtde.: 20.000,00 U.M.: CAPS Produto: 04.001.1279 - PREGABALINA 50MG, CAPSULA

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO	0,5000	10.000,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,8300	16.600,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3,8800	77.600,00
Preço Médio:	1,74	34.800,00

Item: 175 Qtde.: 120.000,00 U.M.: CAPS Produto: 04.001.1953 - PREGABALINA 75MG, CAPSULA

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	0,2100	25.200,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,4500	54.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	6,6000	792.000,00
Preço Médio:	2,42	290.400,00

Item: 176 Qtde.: 300,00 U.M.: FRASC Produto: 04.001.0340 - RISPERIDONA 1 MG/ML, FRASCO COM 30 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	5,8500	1.755,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	32,5100	9.753,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	92,8000	27.840,00
Preço Médio:	43,72	13.116,00

Item: 177 Qtde.: 4.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.1954 - RISPERIDONA 1MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	0,0700	280,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,2500	1.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3,1000	12.400,00
Preço Médio:	1,14	4.560,00

Item: 178 Qtde.: 10.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.1740 - RISPERIDONA 2MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	0,0900	900,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,3100	3.100,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3,0900	30.900,00
Preço Médio:	1,16	11.600,00

Item: 179 Qtde.: 6.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.1510 - SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	0,8400	5.040,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 22 / 44)

Materiais**Sistema CECAM****Compras**

Data: 01/10/2024 15:44

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.**Sistema CECAM**

PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	2,3900	14.340,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	9,9300	59.580,00
Preço Médio:		4,39
		26.340,00

Item: 180 **Qtde.:** 6.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0974 - SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,7900	4.740,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	1,4000	8.400,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	7,9900	47.940,00

Preço Médio: **3,39** **20.340,00**

Item: 181 **Qtde.:** 10.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0351 - TOPIRAMATO 50MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,6000	6.000,00
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO	1,4500	14.500,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,0800	20.800,00

Preço Médio: **1,38** **13.800,00**

Item: 182 **Qtde.:** 600,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.1934 - VALPROATO DE SODIO XAROPE 50MG/ 5ML - FRASCO DE 100ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	7,5400	4.524,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	27,8600	16.716,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	47,3000	28.380,00

Preço Médio: **27,57** **16.542,00**

Item: 183 **Qtde.:** 3.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.1829 - VENLAFAXINA 37,5MG, CÁPSULAS

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,3300	990,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,8000	2.400,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	6,1200	18.360,00

Preço Médio: **2,42** **7.260,00**

Item: 184 **Qtde.:** 6.000,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0151 - ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50MG/5ML - 120ML - C/ COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	9,9900	59.940,00
RAIA DROGASIL S/A	25,1900	151.140,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	44,0400	264.240,00

Preço Médio: **26,41** **158.460,00**

Item: 185 **Qtde.:** 3.500,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0152 - ACEBROFILINA XAROPE PEDIATRICO 25MG/5ML - 120ML - C/ COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	6,2900	22.015,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	8,3000	29.050,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	31,2000	109.200,00

Preço Médio: **15,26** **53.410,00**

Item: 186 **Qtde.:** 6.000,00 **U.M.:** ENV **Produto:** 04.001.0154 - ACETILCISTEINA 200MG, ENVELOPE C/ 5GR DE GRANULADO

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	1,1900	7.140,00
RAIA DROGASIL S/A	1,8600	11.160,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,5000	15.000,00

Preço Médio: **1,85** **11.100,00**

Item: 187 **Qtde.:** 80.000,00 **U.M.:** ENV **Produto:** 04.001.0155 - ACETILCISTEINA 600MG, ENVELOPE C/ 5GR DE GRANULADO

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,6300	50.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 23 / 44)

Materiais**Sistema CECAM****Compras**

Data: 01/10/2024 15:44

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.**Sistema CECAM**

PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	1,8600	148.800,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3,2000	256.000,00
Preço Médio:	1,90	152.000,00

Item: 188 **Qtde.:** 100,00 **U.M.:** TB **Produto:** 04.001.0158 - ACIDO MUCOPOLISSACARIDO + POLISSULFURICO 500 GEL 40G

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	16,1700	1.617,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	32,9500	3.295,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	40,4200	4.042,00
Preço Médio:	29,85	2.985,00

Item: 189 **Qtde.:** 1.500,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0159 - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAS, VITAMINA A E E E LECITINA DE SOJA - OLEO HIDRATANTE FRASCO 100ML- USO TOPICO

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	3,4300	5.145,00
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	10,5100	15.765,00
RAIA DROGASIL S/A	11,4000	17.100,00
Preço Médio:	8,45	12.675,00

Item: 190 **Qtde.:** 15.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0150 - AMINOFILINA 100MG, COMPRIMIDO

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,0400	600,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,0800	1.200,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,3300	4.950,00
Preço Médio:	0,15	2.250,00

Item: 191 **Qtde.:** 55.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0001 - ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12,5MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,2800	15.400,00
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,6800	37.400,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,4400	79.200,00
Preço Médio:	0,80	44.000,00

Item: 192 **Qtde.:** 15.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0915 - BACLOFENO 10 MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,1400	2.100,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,2800	4.200,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,6500	24.750,00
Preço Médio:	0,69	10.350,00

Item: 193 **Qtde.:** 3.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0462 - BESILATO LEVANLODIPINO 2,5MG, COMPRIMIDOS

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,4100	1.230,00
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,7000	2.100,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,6900	8.070,00
Preço Médio:	1,27	3.810,00

Item: 194 **Qtde.:** 12.000,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0163 - BETAMETASONA 0,25MG + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML - FRASCO DE 120ML C/ COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	7,9300	95.160,00
RAIA DROGASIL S/A	28,2600	339.120,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	53,6400	643.680,00
Preço Médio:	29,94	359.280,00

Item: 195 **Qtde.:** 2.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0164 - BISACODIL 5MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,1300	260,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,3900	780,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,9400	1.880,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 24 / 44)

Materiais**Sistema CECAM****Compras**

Data: 01/10/2024 15:44

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.**Sistema CECAM****Preço Médio: 0,49 980,00****Item: 196 Qtde.: 900,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0873 - HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG, COMPRIMIDO**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,2100	189,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,9800	882,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,9000	2.610,00

Preço Médio: 1,36 1.224,00**Item: 197 Qtde.: 2.700,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0573 - HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG, COMPRIMIDO**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO	0,3300	891,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,8900	2.403,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3,5500	9.585,00

Preço Médio: 1,59 4.293,00**Item: 198 Qtde.: 125.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0165 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,2100	26.250,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,4900	61.250,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,9700	371.250,00

Preço Médio: 1,22 152.500,00**Item: 199 Qtde.: 70.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0167 - BROMOPRIDA 10MG**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,1800	12.600,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,2600	18.200,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,7100	189.700,00

Preço Médio: 1,05 73.500,00**Item: 200 Qtde.: 3.000,00 U.M.: FRASC Produto: 04.001.0168 - BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS- FRASCO 20ML**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	2,0300	6.090,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	2,4900	7.470,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	30,6400	91.920,00

Preço Médio: 11,72 35.160,00**Item: 201 Qtde.: 15.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0857 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,6000	9.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,8000	12.000,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	1,1100	16.650,00

Preço Médio: 0,84 12.600,00**Item: 202 Qtde.: 60.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0171 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DAPIRONA 250MG**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,2700	16.200,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	1,2300	73.800,00
RAIA DROGASIL S/A	1,2900	77.400,00

Preço Médio: 0,93 55.800,00**Item: 203 Qtde.: 600,00 U.M.: FRASC Produto: 04.001.0858 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS C/ 20ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	22,4400	13.464,00
RAIA DROGASIL S/A	25,9900	15.594,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	44,4900	26.694,00

Preço Médio: 30,97 18.582,00**Item: 204 Qtde.: 700,00 U.M.: FRASC Produto: 04.001.0569 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG + DAPIRONA 333,4MG/ML GOTAS- 20ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 25 / 44)

Materiais

Sistema CECAM

Compras

Data: 01/10/2024 15:44

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.

Sistema CECAM

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,9700	679,00
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	4,9000	3.430,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	7,1900	5.033,00
Preço Médio:	4,35	3.045,00

Item: 205 **Qtde.:** 400,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.0991 - CARMELOSE SODICA 5MG/ML, SOLUÇÃO OFTALMICA, FRASCO COM 15ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	6,3800	2.552,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	25,5300	10.212,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	31,3900	12.556,00
Preço Médio:	21,10	8.440,00

Item: 206 **Qtde.:** 1.100,00 **U.M.:** TB **Produto:** 04.001.0396 - CETACONAZOL CREME 20MG/G TUBO COM 30G

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	2,8800	3.168,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	8,7000	9.570,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	35,5600	39.116,00
Preço Médio:	15,71	17.281,00

Item: 207 **Qtde.:** 1.800,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0867 - CIANOCOBALAMINA 5000MCG + PIRIDOXINA 100MG + TIAMINA 100MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	1,9300	3.474,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	2,7900	5.022,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3,7300	6.714,00
Preço Médio:	2,82	5.076,00

Item: 208 **Qtde.:** 75.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0177 - CICLOBENZAPRINA 10 MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,0700	5.250,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,5500	41.250,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	4,7600	357.000,00
Preço Médio:	1,79	134.250,00

Item: 209 **Qtde.:** 75.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0178 - CILOSTAZOL 100MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,3900	29.250,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,5900	44.250,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,5800	193.500,00
Preço Médio:	1,19	89.250,00

Item: 210 **Qtde.:** 20.000,00 **U.M.:** CAPS **Produto:** 04.001.1380 - CITIDINA+URIDINA+HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG+2,5MG+1,5MG, CAPSULAS GELATINOSAS DURAS

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO	2,5000	50.000,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	2,7500	55.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	5,1100	102.200,00
Preço Médio:	3,45	69.000,00

Item: 211 **Qtde.:** 3.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0632 - CITRATO DE POTASSIO 5MEQ, COMPRIMIDO REVESTIDO

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
RAIA DROGASIL S/A	1,2500	3.750,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,3700	7.110,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	2,3800	7.140,00
Preço Médio:	2,00	6.000,00

Item: 212 **Qtde.:** 10.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.1102 - CLONIDINA 0,200 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	0,4000	4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 26 / 44)

Materiais**Sistema CECAM****Compras**

Data: 01/10/2024 15:44

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.**Sistema CECAM**

RAIA DROGASIL S/A	0,4200	4.200,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,5500	5.500,00
Preço Médio:	0,46	4.600,00

Item: 213 **Qtde.:** 5.000,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0399 - CLORETO DE SODIO 9MG + BENZALCONIO 0,1MG/ML SOLUÇÃO NASAL GOTAS, FRASCO COM 30ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	1,1000	5.500,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	24,6000	123.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	35,6900	178.450,00

Preço Médio: **20,46** **102.300,00**

Item: 214 **Qtde.:** 3.000,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0185 - CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE ADULTO 6MG/ML - 120ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	6,8600	20.580,00
RAIA DROGASIL S/A	20,5900	61.770,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	49,8400	149.520,00

Preço Médio: **25,76** **77.280,00**

Item: 215 **Qtde.:** 3.000,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0447 - CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO 3MG/ML-120ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	2,1300	6.390,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	10,7400	32.220,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	35,6300	106.890,00

Preço Médio: **16,17** **48.510,00**

Item: 216 **Qtde.:** 2.100,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0194 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 7MG + DIMETICONA 40MG + PEPSINA 50MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	1,5400	3.234,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	1,7000	3.570,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,8900	6.069,00

Preço Médio: **2,04** **4.284,00**

Item: 217 **Qtde.:** 300,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0195 - CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,2MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL - FRASCO 2,5ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	25,4000	7.620,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	34,5500	10.365,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	50,8700	15.261,00

Preço Médio: **36,94** **11.082,00**

Item: 218 **Qtde.:** 1.500,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0201 - CLORIDRATO DE SOTALOL 160MG, COMPRIMIDO

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO	0,8700	1.305,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	1,2900	1.935,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3,7600	5.640,00

Preço Médio: **1,97** **2.955,00**

Item: 219 **Qtde.:** 500,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.1856 - CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG/2ML, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG/2ML, CIANOCOBALAMINA 5MG/2ML, AMPOLA DE 2ML, IM

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	5,1900	2.595,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	7,5000	3.750,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	10,8400	5.420,00

Preço Médio: **7,84** **3.920,00**

Item: 220 **Qtde.:** 3.000,00 **U.M.:** TB **Produto:** 04.001.0202 - COLAGENASE POMADA SEM CLORANFENICOL 0,6U/G BISNAGA 30G

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 27 / 44)

Materiais**Sistema CECAM****Compras**

Data: 01/10/2024 15:44

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.**Sistema CECAM**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	66,1500	198.450,00
RAIA DROGASIL S/A	73,5000	220.500,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	74,7000	224.100,00
Preço Médio:	71,45	214.350,00

Item: 221 **Qtde.:** 1.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.1290 - COLECALCIFEROL 10.000 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO	1,6000	1.600,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	5,5300	5.530,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	21,5200	21.520,00
Preço Médio:	9,55	9.550,00

Item: 222 **Qtde.:** 3.500,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.1291 - COLECALCIFEROL 2.000 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,2100	735,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	3,0400	10.640,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	29,3800	102.830,00
Preço Médio:	10,88	38.080,00

Item: 223 **Qtde.:** 1.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.1104 - COLECALCIFEROL 50.000 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,7700	770,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	16,6800	16.680,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	73,3700	73.370,00
Preço Médio:	30,27	30.270,00

Item: 224 **Qtde.:** 900,00 **U.M.:** TB **Produto:** 04.001.0929 - CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO (SAF-GEL), TUBO COM 85G

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - SÁTIRO DIAS	84,5100	76.059,00
RAIA DROGASIL S/A	87,5900	78.831,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	114,8800	103.392,00
Preço Médio:	95,66	86.094,00

Item: 225 **Qtde.:** 20.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0087 - DICLOFENACO DE SODIO 50MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,3800	7.600,00
RAIA DROGASIL S/A	0,4200	8.400,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,3200	46.400,00
Preço Médio:	1,04	20.800,00

Item: 226 **Qtde.:** 150.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0209 - DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,2800	42.000,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,5800	87.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,6200	243.000,00
Preço Médio:	0,83	124.500,00

Item: 227 **Qtde.:** 15.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0790 - DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG, COMPRIMIDO REVESTIDO

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,5600	8.400,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,8800	13.200,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3,4300	51.450,00
Preço Médio:	1,62	24.300,00

Item: 228 **Qtde.:** 800.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0448 - DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,4000	320.000,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	2,7000	2.160.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 28 / 44)

Materiais**Sistema CECAM****Compras**

Data: 01/10/2024 15:44

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.**Sistema CECAM**

AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA 4,2800 3.424.000,00

Preço Médio: 2,46 1.968.000,00

Item: 229 **Qtde.:** 2.000,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.1310 - DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 6,43 MG (EQUIVALEM A 5,0 MG DE BETAMETASONA BASE) + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2,63 MG (EQUIVALEM A 2,0 MG DE BETAMETASONA BASE), AMPOLA 1ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	3,8900	7.780,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	5,5100	11.020,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	49,9800	99.960,00

Preço Médio: 19,79 39.580,00

Item: 230 **Qtde.:** 900,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0217 - DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	11,2900	10.161,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	17,3800	15.642,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	54,0100	48.609,00

Preço Médio: 27,56 24.804,00

Item: 231 **Qtde.:** 8.000,00 **U.M.:** UN **Produto:** 04.001.0220 - ENOXAPARINA SODICA 40MG SOLUÇÃO INJETAVEL

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	12,5500	100.400,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	74,7800	598.240,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	89,3600	714.880,00

Preço Médio: 58,90 471.200,00

Item: 232 **Qtde.:** 6.100,00 **U.M.:** CAPS **Produto:** 04.001.1955 - ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	4,9100	29.951,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	6,0300	36.783,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	7,0100	42.761,00

Preço Médio: 5,98 36.478,00

Item: 233 **Qtde.:** 170.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0916 - EXTRATO SECO GINKO BILOBA 80MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	0,3000	51.000,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	2,0900	355.300,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3,0100	511.700,00

Preço Médio: 1,80 306.000,00

Item: 234 **Qtde.:** 3.600,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.1285 - EZETIMIBA 10MG, COMPRIMIDOS

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	0,4100	1.476,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,7400	2.664,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	4,3100	15.516,00

Preço Médio: 1,82 6.552,00

Item: 235 **Qtde.:** 30.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0007 - GLIMEPIRIDA 2MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	0,1100	3.300,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,3900	11.700,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,6400	49.200,00

Preço Médio: 0,71 21.300,00

Item: 236 **Qtde.:** 70.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0871 - GLIMEPIRIDA 4MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	0,1600	11.200,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,4500	31.500,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3,1800	222.600,00

Preço Médio: 1,26 88.200,00

Item: 237 **Qtde.:** 300,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.1592 - HIALURONATO DE SÓDIO 2MG/ML, SOLUÇÃO OFTALMICA, FRASCO COM 10ML

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 29 / 44)

Materiais

Sistema CECAM

Compras

Data: 01/10/2024 15:44

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.

Sistema CECAM

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	46,3900	13.917,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	49,8500	14.955,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	77,4500	23.235,00
Preço Médio:	57,90	17.370,00

Item: 238 Qtde.: 200,00 U.M.: REF Produto: 04.001.0133 - INSULINA LISPRO 25% + INSULINA LISPRO PROTAMINA 75%, REFIL DE 3ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO	44,9500	8.990,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	72,5300	14.506,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	82,2100	16.442,00
Preço Médio:	66,56	13.312,00

Item: 239 Qtde.: 35.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0237 - LEVOTIROXINA SODICA 125 MCG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
RAIA DROGASIL S/A	0,3900	13.650,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,4000	14.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,8100	28.350,00
Preço Médio:	0,53	18.550,00

Item: 240 Qtde.: 20.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0238 - LEVOTIROXINA SODICA 150MCG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,4400	8.800,00
RAIA DROGASIL S/A	0,8000	16.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,8700	17.400,00
Preço Médio:	0,70	14.000,00

Item: 241 Qtde.: 130.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0239 - LEVOTIROXINA SODICA 75MCG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	0,2800	36.400,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,3500	45.500,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,4800	62.400,00
Preço Médio:	0,37	48.100,00

Item: 242 Qtde.: 3.000,00 U.M.: CAPS Produto: 04.001.0831 - LUTEINA 10MG + ZEAXANTINA 2MG + VITAMINA C 45MG + VITAMINA E 10MG + COBRE 900MCG + ZINCO 7MG, CAPSULA

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO	1,5400	4.620,00
RAIA DROGASIL S/A	3,4400	10.320,00
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	5,0300	15.090,00
Preço Médio:	3,34	10.020,00

Item: 243 Qtde.: 2.000,00 U.M.: FRASC Produto: 04.001.0244 - MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 2,5MG/ML GOTAS - 20ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
RAIA DROGASIL S/A	16,8000	33.600,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	24,3600	48.720,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	25,8000	51.600,00
Preço Médio:	22,32	44.640,00

Item: 244 Qtde.: 50.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.1514 - MELOXICAM 15MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	0,1100	5.500,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	1,5800	79.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3,4600	173.000,00
Preço Médio:	1,72	86.000,00

Item: 245 Qtde.: 3.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.1360 - MIRABEGRONA 50MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	4,3600	13.080,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	9,8600	29.580,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	11,3700	34.110,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 30 / 44)

Materials

Sistema CECAM

Compras

Data: 01/10/2024 15:44

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.

Sistema CECAM

		Preço Médio:	8,53	25.590,00
Item: 246	Qtde.: 15.000,00	U.M.: TB	Produto: 04.001.1949 - SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA 10G	

Fornecedores		VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA		1,8900	28.350,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA		5,8500	87.750,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA		26,7700	401.550,00

		Preço Médio:	11,50	172.500,00
Item: 247	Qtde.: 105.000,00	U.M.: COMP	Produto: 04.001.0882 - NIFEDIPINO 20MG	

Fornecedores		VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA		0,0700	7.350,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA		0,1000	10.500,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA		1,2000	126.000,00

		Preço Médio:	0,46	48.300,00
Item: 248	Qtde.: 150.000,00	U.M.: COMP	Produto: 04.001.0009 - NIMESULIDA 100MG	

Fornecedores		VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA		0,0500	7.500,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA		0,4900	73.500,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA		5,5800	837.000,00

		Preço Médio:	2,04	306.000,00
Item: 249	Qtde.: 1.000,00	U.M.: FRASC	Produto: 04.001.0089 - NIMESULIDA 50MG/ML GTS FRASCO 15ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL	

Fornecedores		VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA		1,4400	1.440,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA		4,2400	4.240,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA		32,4500	32.450,00

		Preço Médio:	12,71	12.710,00
Item: 250	Qtde.: 5.000,00	U.M.: TB	Produto: 04.001.0568 - NISTATINA 100.000 UI/4G, CREME VAGINAL, TUBO COM 60 GRAMAS + 10 APLICADORES PARA CADA TUBO	

Fornecedores		VI.Unitário	VI.Total
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA		6,2500	31.250,00
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA		6,7000	33.500,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA		34,5600	172.800,00

		Preço Médio:	15,84	79.200,00
Item: 251	Qtde.: 3.000,00	U.M.: COMP	Produto: 04.001.0262 - OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOTIAZIDA 25MG,	

Fornecedores		VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA		0,7100	2.130,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA		0,9100	2.730,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA		2,9900	8.970,00

		Preço Médio:	1,54	4.620,00
Item: 252	Qtde.: 200.000,00	U.M.: CAPS	Produto: 04.001.0435 - OMEPRAZOL 40MG	

Fornecedores		VI.Unitário	VI.Total
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO		0,1900	38.000,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA		0,7600	152.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA		1,7000	340.000,00

		Preço Médio:	0,88	176.000,00
Item: 253	Qtde.: 15.000,00	U.M.: COMP	Produto: 04.001.1603 - PANTOPRAZOL 40MG COMPRIMIDO REVESTIDO	

Fornecedores		VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA		0,1600	2.400,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA		0,1800	2.700,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA		10,7000	160.500,00

		Preço Médio:	3,68	55.200,00
Item: 254	Qtde.: 3.000,00	U.M.: COMP	Produto: 04.001.1523 - PASSIFLORA INCARNATA + CRATAEGUS OXYCANTHA + SALIX ALBA 100 MG + 30 MG + 100 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 31 / 44)

Materials**Sistema CECAM****Compras**

Data: 01/10/2024 15:44

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.**Sistema CECAM**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	0,7100	2.130,00
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO	1,9000	5.700,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	4,8100	14.430,00
Preço Médio:	2,47	7.410,00

Item: 255 **Qtde.:** 8.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0002 - PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDO REVESTIDO

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	1,7600	14.080,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	2,1300	17.040,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,5400	20.320,00
Preço Médio:	2,14	17.120,00

Item: 256 **Qtde.:** 500,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.1513 - POLIVITAMINICO GOTAS, USO INFANTIL, FRASCO COM 20 ML - (PORÇÃO 0,25ML: (VITAMINA A 225MCG + TIAMINA 0,50MG + RIBOFLAVINA 0,375MG + NIACINA 3,75MG + ÁCIDO PANTOTÊNICO 2,50MG + VITAMINA B6 0,50MG + BIOTINA 17MCG + VITAMINA C 20,0MG + VITAMINA D 5,625MCG + VITAMINA E 3,75MG), EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	4,0400	2.020,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	49,9900	24.995,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	59,5500	29.775,00
Preço Médio:	37,86	18.930,00

Item: 257 **Qtde.:** 10.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0663 - PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200MG, CÁPSULA DE GELATINA MOLE

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	3,5900	35.900,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	4,6600	46.600,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	6,1500	61.500,00
Preço Médio:	4,80	48.000,00

Item: 258 **Qtde.:** 81.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0266 - PROPATILNITRATO 10MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	0,5400	43.740,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,6600	53.460,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,8900	72.090,00
Preço Médio:	0,70	56.700,00

Item: 259 **Qtde.:** 10.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0729 - RIVAROXABANA 10MG, COMPRIMIDOS

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	0,2000	2.000,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	1,6100	16.100,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	14,1100	141.100,00
Preço Médio:	5,31	53.100,00

Item: 260 **Qtde.:** 10.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0613 - RIVAROXABANA 15MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	0,2200	2.200,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	1,5000	15.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	14,0200	140.200,00
Preço Médio:	5,25	52.500,00

Item: 261 **Qtde.:** 10.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0270 - ROSUVASTATINA CALCICA 10MG, COMPRIMIDO

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	0,1400	1.400,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,3600	3.600,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	4,8400	48.400,00
Preço Médio:	1,78	17.800,00

Item: 262 **Qtde.:** 12.000,00 **U.M.:** CAPS **Produto:** 04.001.1950 - SILYBUM MARIANUM 200MG, CAPSULAS REVESTIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 32 / 44)

Materiais**Sistema CECAM****Compras**

Data: 01/10/2024 15:44

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.**Sistema CECAM**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	1,5500	18.600,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	3,7600	45.120,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	4,5200	54.240,00
Preço Médio:	3,28	39.360,00

Item: 263 **Qtde.:** 5.000,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0273 - SIMETICONA GOTAS 75MG/ML - 15ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	1,5200	7.600,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	2,4900	12.450,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	21,7300	108.650,00
Preço Médio:	8,58	42.900,00

Item: 264 **Qtde.:** 500,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0276 - SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120ML - COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	1,9000	950,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	3,0000	1.500,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	15,7900	7.895,00
Preço Médio:	6,90	3.450,00

Item: 265 **Qtde.:** 2.500,00 **U.M.:** DRÁGE **Produto:** 04.001.1951 - TARTARATO DE ÁCIDO GAMAMINOBUTÍRICO 100 MG (EQUIVALENTE A 38,02 MG DE GABA) + NITRATO DE TIAMINA 25 MG (EQUIVALENTE A 20,26 MG DE VITAMINA B1) + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG (EQUIVALENTE A 8,227 MG DE VITAMINA B6) + ÁCIDO GLUTÂMICO 100 MG + CIANOCOBALAMINA 0,1% + 5 MG (EQUIVALENTE A 5 MCG DE VITAMINA B12) (ORGANONEURO CEREBRAL) EMBALAGEM COM 25 DRAGEAS

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO	3,3900	8.475,00
RAIA DROGASIL S/A	4,4800	11.200,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	4,6300	11.575,00
Preço Médio:	4,17	10.425,00

Item: 266 **Qtde.:** 1.500,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.1103 - TOBRAMICINA 3 MG/ML FRASCO COM 5 ML, USO OFTALMOLÓGICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	3,8900	5.835,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	12,2400	18.360,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	34,9600	52.440,00
Preço Médio:	17,03	25.545,00

Item: 267 **Qtde.:** 500,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.1952 - TROPICAMIDA 10MG/ML, SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIO, FRASCO GOTEJADOR COM 5ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	20,5900	10.295,00
RAIA DROGASIL S/A	20,8900	10.445,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	23,2700	11.635,00
Preço Médio:	21,58	10.790,00

Item: 268 **Qtde.:** 3.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.1314 - VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	3,3000	9.900,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	5,9200	17.760,00
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUCÉLIA	7,2800	21.840,00
Preço Médio:	5,50	16.500,00

Item: 269 **Qtde.:** 8.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0597 - VALSARTANA 160MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 33 / 44)

Materiais

Sistema CECAM

Compras

Data: 01/10/2024 15:44

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.

Sistema CECAM

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,5900	4.720,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,7500	6.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	7,2400	57.920,00

Preço Médio: 2,86 22.880,00

Item: 270 Qtde.: 3.000,00 U.M.: UN Produto: 04.001.1203 - VALSARTANA 320MG COMPRIMIDOS

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,8500	2.550,00
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,9000	2.700,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	7,1600	21.480,00

Preço Médio: 2,97 8.910,00

Item: 271 Qtde.: 340.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0895 - VITAMINAS DO COMPLEXO B EM BLISTER

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,0300	10.200,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,1300	44.200,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,7400	591.600,00

Preço Médio: 0,63 214.200,00

Item: 272 Qtde.: 300,00 U.M.: TB Produto: 04.001.0509 - ACETATO DE RETINOL (10.000 UI/G), AMINOÁCIDOS (25 MG/G), METIONINA (5 MG/G) E CLORANFENICOL (5 MG/G), TUBO CONTENDO 3,5 G DE POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	13,4000	4.020,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	15,6500	4.695,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	18,5400	5.562,00

Preço Médio: 15,86 4.758,00

Item: 273 Qtde.: 1.000,00 U.M.: AMP Produto: 04.001.0031 - ACETILCISTENA 100MG/ML AMPOLA 3ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	3,9100	3.910,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	6,6300	6.630,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	7,7200	7.720,00

Preço Médio: 6,09 6.090,00

Item: 274 Qtde.: 5.000,00 U.M.: AMP Produto: 04.001.0510 - ACIDO ASCORBICO 100MG/ML - AMPOLA 5ML, IV

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - VOTUPORANGA	0,7700	3.850,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	1,0600	5.300,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,8600	9.300,00

Preço Médio: 1,23 6.150,00

Item: 275 Qtde.: 2.000,00 U.M.: AMP Produto: 04.001.1215 - ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML, AMPOLA 5ML, IV

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - VOTUPORANGA	3,9400	7.880,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	4,6300	9.260,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	14,8200	29.640,00

Preço Médio: 7,80 15.600,00

Item: 276 Qtde.: 1.000,00 U.M.: AMP Produto: 04.001.1386 - ADENOSINA 3MG/ML, AMPOLA 2 ML, IV

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - VOTUPORANGA	10,2900	10.290,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	12,0000	12.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	17,9000	17.900,00

Preço Médio: 13,40 13.400,00

Item: 277 Qtde.: 50.000,00 U.M.: AMP Produto: 05.001.0034 - AGUA PARA INJEÇÃO 10ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - VOTUPORANGA	0,2000	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 34 / 44)

Materiais**Sistema CECAM****Compras**

Data: 01/10/2024 15:44

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.**Sistema CECAM**

PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,3300	16.500,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	4,2900	214.500,00
Preço Médio:	1,61	80.500,00

Item: 278 **Qtde.:** 10.000,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 05.001.0171 - AGUA PARA INJECAO 5ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,1900	1.900,00
HOSPITALAR DIST. MEDICAMENTOS LTDA - EPP	0,5200	5.200,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	5,5200	55.200,00

Preço Médio: 2,08 **20.800,00****Item:** 279 **Qtde.:** 2.000,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0511 - AMINOFILINA 24MG/ML - AMPOLA 10ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - PARAIBUNA	1,7000	3.400,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	4,6900	9.380,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	6,3500	12.700,00

Preço Médio: 4,25 **8.500,00****Item:** 280 **Qtde.:** 300,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0690 - BICARBONATO DE SODIO 8,4%, AMPOLA 10ML, IV

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - VOTUPORANGA	0,7100	213,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	1,1500	345,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,6500	795,00

Preço Médio: 1,50 **450,00****Item:** 281 **Qtde.:** 25.000,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0508 - BROMOPRIDA 5MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - VOTUPORANGA	1,3800	34.500,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	2,0000	50.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	12,4200	310.500,00

Preço Médio: 5,27 **131.750,00****Item:** 282 **Qtde.:** 3.000,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0512 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML- AMPOLA 1ML, IV/IM/SC

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - VOTUPORANGA	0,9100	2.730,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	1,6300	4.890,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,0900	6.270,00

Preço Médio: 1,54 **4.620,00****Item:** 283 **Qtde.:** 12.000,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0170 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML, AMPOLA 5ML, IV/IM

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - VOTUPORANGA	1,2400	14.880,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,3800	28.560,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	2,4900	29.880,00

Preço Médio: 2,04 **24.480,00****Item:** 284 **Qtde.:** 300,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0667 - CARVAO VEGETAL ATIVADO 250MG COMPRIMIDO

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
RAIA DROGASIL S/A	1,7400	522,00
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	1,7400	522,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,9000	570,00

Preço Médio: 1,79 **537,00****Item:** 285 **Qtde.:** 8.000,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.1387 - CEFTRIAXONA DISSODICA HEMIPTAIDRATADA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	4,5500	36.400,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	17,1900	137.520,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	55,7800	446.240,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 35 / 44)

Materiais**Sistema CECAM****Compras**

Data: 01/10/2024 15:44

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.**Sistema CECAM****Preço Médio: 25,84 206.720,00****Item: 286 Qtde.: 3.500,00 U.M.: FRAS Produto: 04.001.1388 - CEFTRIAXONA SODICA 1G + LIDOCAINA 1%, SOLUÇÃO DILUENTE 3,5ML, IM**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	4,8000	16.800,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	17,1300	59.955,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	166,1100	581.385,00

Preço Médio: 62,68 219.380,00**Item: 287 Qtde.: 8.000,00 U.M.: FRAS Produto: 04.001.1389 - CETOPROFENO 100MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO IV**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	1,4300	11.440,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	4,5000	36.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	19,2500	154.000,00

Preço Médio: 8,39 67.120,00**Item: 288 Qtde.: 25.000,00 U.M.: AMP Produto: 04.001.0473 - CETOPROFENO 50MG/ML, AMPOLA 2ML, IM**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	2,2000	55.000,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	3,1100	77.750,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	6,9000	172.500,00

Preço Médio: 4,07 101.750,00**Item: 289 Qtde.: 10.000,00 U.M.: AMP Produto: 04.001.0030 - CIMETIDINA 150MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	1,3000	13.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,6900	16.900,00
HOSPITALAR DIST. MEDICAMENTOS LTDA - EPP	2,1500	21.500,00

Preço Médio: 1,71 17.100,00**Item: 290 Qtde.: 1.000,00 U.M.: AMP Produto: 04.001.0694 - CITRATO DE FENTANILA 0,0785MG/ML (EQUIVALENTE A 0,05MG DE FENTALINA BASE) AMPOLA 10ML, IV/IM/EPIDURAL**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - PARAIBUNA	2,3500	2.350,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	4,0000	4.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	50,0400	50.040,00

Preço Médio: 18,80 18.800,00**Item: 291 Qtde.: 1.500,00 U.M.: AMP Produto: 04.001.0695 - CLORETO DE POTASSIO 19,1%, AMPOLA 10ML, IV**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - VOTUPORANGA	0,3700	555,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,8500	1.275,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,0400	1.560,00

Preço Médio: 0,75 1.125,00**Item: 292 Qtde.: 8.000,00 U.M.: AMP Produto: 04.001.0486 - CLORETO DE SODIO 0,9%, AMPOLA 10ML, IV**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - VOTUPORANGA	0,3500	2.800,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,4000	3.200,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,6300	13.040,00

Preço Médio: 0,79 6.320,00**Item: 293 Qtde.: 200,00 U.M.: AMP Produto: 04.001.0696 - CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IM/IV**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	16,8400	3.368,00
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - PARAIBUNA	23,0000	4.600,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	25,6700	5.134,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 36 / 44)

Materiais

Sistema CECAM

Compras

Data: 01/10/2024 15:44

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.

Sistema CECAM

Preço Médio: 21,84 4.368,00

Item: 294 **Qtde.:** 2.000,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0697 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML, AMPOLA 3ML, IV

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,3400	4.680,00
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - VOTUPORANGA	2,4000	4.800,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	3,2500	6.500,00

Preço Médio: 2,66 5.320,00

Item: 295 **Qtde.:** 10.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.1853 - CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	0,2700	2.700,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,3500	3.500,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	7,8600	78.600,00

Preço Médio: 2,83 28.300,00

Item: 296 **Qtde.:** 1.500,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0514 - CLORIDRATO CLORPROMAZINA 5MG/ML, AMPOLA 5ML, IM

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - PARAIBUNA	1,6700	2.505,00
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - VOTUPORANGA	1,9400	2.910,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	24,2400	36.360,00

Preço Médio: 9,28 13.920,00

Item: 297 **Qtde.:** 700,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.1390 - CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML, AMPOLA 20ML, IV

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - VOTUPORANGA	5,0600	3.542,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	34,3800	24.066,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	49,5900	34.713,00

Preço Médio: 29,68 20.776,00

Item: 298 **Qtde.:** 300,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0699 - CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML, AMPOLA 10ML, IV

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - PARAIBUNA	2,6200	786,00
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - VOTUPORANGA	3,5400	1.062,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	24,3700	7.311,00

Preço Médio: 10,18 3.054,00

Item: 299 **Qtde.:** 1.200,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0700 - CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML, AMPOLA 1ML, IV/IM/SC

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - SÁTIRO DIAS	2,0000	2.400,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	2,2400	2.688,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	13,3500	16.020,00

Preço Médio: 5,86 7.032,00

Item: 300 **Qtde.:** 1.000,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0701 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML, AMPOLA 1ML, IV/IM/INFUSÃO IV

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - VOTUPORANGA	5,6900	5.690,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	6,0000	6.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	6,6100	6.610,00

Preço Médio: 6,10 6.100,00

Item: 301 **Qtde.:** 1.700,00 **U.M.:** TB **Produto:** 04.001.1391 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G, GELEIA, TUBO 30G

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	4,4900	7.633,00
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - PARAIBUNA	5,1000	8.670,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	23,3100	39.627,00

Preço Médio: 10,97 18.649,00

Item: 302 **Qtde.:** 1.500,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.1392 - CLORIDRATO DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 37 / 44)

Materiais**Sistema CECAM****Compras**

Data: 01/10/2024 15:44

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.**Sistema CECAM**

LIDOCAINA 20MG/ML, FRASCO AMPOLA 20ML, SEM

V

Fornecedores		VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - VOTUPORANGA		4,5200	6.780,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA		4,8100	7.215,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA		17,0400	25.560,00

Preço Médio: 8,79 13.185,00**Item: 303 Qtde.: 3.000,00 U.M.: AMP Produto: 04.001.1393 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM**

Fornecedores		VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PARAIBUNA		0,5700	1.710,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA		0,6900	2.070,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA		0,8600	2.580,00

Preço Médio: 0,71 2.130,00**Item: 304 Qtde.: 3.000,00 U.M.: AMP Produto: 04.001.1394 - CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML, AMPOLA 3ML IM/EV/VR**

Fornecedores		VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - VOTUPORANGA		2,7700	8.310,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA		3,6300	10.890,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA		17,8700	53.610,00

Preço Médio: 8,09 24.270,00**Item: 305 Qtde.: 8.000,00 U.M.: AMP Produto: 04.001.1395 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM**

Fornecedores		VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - VOTUPORANGA		0,9800	7.840,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA		2,5900	20.720,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA		32,3500	258.800,00

Preço Médio: 11,97 95.760,00**Item: 306 Qtde.: 3.000,00 U.M.: AMP Produto: 04.001.0198 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, AMPOLA 2ML, IM**

Fornecedores		VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PARAIBUNA		2,9500	8.850,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA		3,9100	11.730,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA		5,2000	15.600,00

Preço Médio: 4,02 12.060,00**Item: 307 Qtde.: 12.000,00 U.M.: AMP Produto: 04.001.0311 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML, AMPOLA 2ML. IV/IM/SO**

Fornecedores		VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - VOTUPORANGA		1,1600	13.920,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA		1,7400	20.880,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA		6,8100	81.720,00

Preço Médio: 3,24 38.880,00**Item: 308 Qtde.: 600,00 U.M.: AMP Produto: 04.001.0517 - DESLANOSIDEO 0,2MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM**

Fornecedores		VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - VOTUPORANGA		2,6700	1.602,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA		2,6800	1.608,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA		3,0200	1.812,00

Preço Médio: 2,79 1.674,00**Item: 309 Qtde.: 1.500,00 U.M.: AMP Produto: 04.001.0053 - DIAZEPAM 5MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM**

Fornecedores		VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - VOTUPORANGA		0,6900	1.035,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA		0,9500	1.425,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA		2,0800	3.120,00

Preço Médio: 1,24 1.860,00**Item: 310 Qtde.: 4.000,00 U.M.: AMP Produto: 04.001.1397 - DIMENIDRINATO 3MG/ML +**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 38 / 44)

Materiais**Sistema CECAM****Compras**

Data: 01/10/2024 15:44

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.**Sistema CECAM**CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE
100MG/ML + D-FRUTOSE 100MG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - VOTUPORANGA	8,5500	34.200,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	11,2400	44.960,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	11,9000	47.600,00

Preço Médio: 10,56 42.240,00**Item: 311 Qtde.: 3.000,00 U.M.: AMP Produto: 04.001.0520 - DIMENIDRINATO 50MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML, AMPOLA 1ML, IM**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	6,7800	20.340,00
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - SÁTIRO DIAS	8,3000	24.900,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	22,8000	68.400,00

Preço Médio: 12,63 37.890,00**Item: 312 Qtde.: 2.000,00 U.M.: COMP Produto: 04.001.0521 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDOS SUBLINGUAL**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - PARAIBUNA	0,3500	700,00
RAIA DROGASIL S/A	0,4300	860,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,4800	960,00

Preço Médio: 0,42 840,00**Item: 313 Qtde.: 50.000,00 U.M.: AMP Produto: 04.001.0051 - DIPIRONA SODICA 500MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - VOTUPORANGA	0,7800	39.000,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	1,2500	62.500,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3,2500	162.500,00

Preço Médio: 1,76 88.000,00**Item: 314 Qtde.: 2.000,00 U.M.: AMP Produto: 04.001.0502 - EPINEFRINA 1MG/ML, AMPOLA 1ML, IV/IM/SC**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - VOTUPORANGA	1,2600	2.520,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,6400	3.280,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	3,1800	6.360,00

Preço Médio: 2,03 4.060,00**Item: 315 Qtde.: 300,00 U.M.: AMP Produto: 04.001.1217 - ETOMIDATO 2 MG/ML, AMPOLA 10ML, IV**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - VOTUPORANGA	9,3800	2.814,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	15,5600	4.668,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	18,0500	5.415,00

Preço Médio: 14,33 4.299,00**Item: 316 Qtde.: 2.000,00 U.M.: AMP Produto: 04.001.0471 - FENITOINA SÓDICA 50MG/ML, AMPOLA 5ML, IV/IM**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	2,4800	4.960,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	5,0500	10.100,00
HOSPITALAR DIST. MEDICAMENTOS LTDA - EPP	8,0000	16.000,00

Preço Médio: 5,18 10.360,00**Item: 317 Qtde.: 1.000,00 U.M.: AMP Produto: 04.001.1398 - FENOBARBITAL 100MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - VOTUPORANGA	2,4600	2.460,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,6200	2.620,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	4,6500	4.650,00

Preço Médio: 3,24 3.240,00**Item: 318 Qtde.: 2.500,00 U.M.: AMP Produto: 04.001.0054 - FITOMENADIONA 10MG/ML, AMPOLA 1ML, IM/SC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 39 / 44)

 Materiais **Sistema CECAM** **Compras**

Data: 01/10/2024 15:44

 Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto. **Sistema CECAM**

Fornecedores		VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - VOTUPORANGA		1,8600	4.650,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA		4,0200	10.050,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA		4,9400	12.350,00
Preço Médio:		3,61	9.025,00

Item: 319 **Qtde.:** 800,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0705 - FLUMAZENIL 0,1MG/ML, AMPOLA 5ML, IV

Fornecedores		VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - VOTUPORANGA		5,2000	4.160,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA		6,6400	5.312,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA		265,4700	212.376,00
Preço Médio:		92,44	73.952,00

Item: 320 **Qtde.:** 1.000,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.1399 - FOSFATO DE SODIO DIBASICO 0,06G/ML DE SODIO MONOBASICO 0,16G/ML COM CANULA RETAL COM CAPA PROTETORA, SOLUÇÃO COM MINIMO DE 125ML

Fornecedores		VI.Unitário	VI.Total
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA		15,4100	15.410,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA		19,3600	19.360,00
RAIA DROGASIL S/A		19,7900	19.790,00
Preço Médio:		18,19	18.190,00

Item: 321 **Qtde.:** 20.000,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.1780 - FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML, AMPOLA 2,5ML, IV/IM

Fornecedores		VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - VOTUPORANGA		1,0100	20.200,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA		1,8800	37.600,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA		14,4200	288.400,00
Preço Médio:		5,77	115.400,00

Item: 322 **Qtde.:** 3.000,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0706 - FUROSEMIDA 10MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM

Fornecedores		VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - VOTUPORANGA		0,6700	2.010,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA		1,4200	4.260,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA		2,4500	7.350,00
Preço Médio:		1,51	4.530,00

Item: 323 **Qtde.:** 2.600,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0104 - GLICOSE 25% AMPOLA 10ML

Fornecedores		VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PARAIBUNA		0,4500	1.170,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA		0,6600	1.716,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA		2,0600	5.356,00
Preço Médio:		1,06	2.756,00

Item: 324 **Qtde.:** 4.000,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0105 - GLICOSE 50%, AMPOLA 10ML

Fornecedores		VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - VOTUPORANGA		0,4900	1.960,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA		0,6900	2.760,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA		2,0100	8.040,00
Preço Médio:		1,06	4.240,00

Item: 325 **Qtde.:** 1.500,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0707 - HALOPERIDOL 5MG/ML, AMPOLA 1ML, IM

Fornecedores		VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - VOTUPORANGA		1,6800	2.520,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA		4,5300	6.795,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA		5,5300	8.295,00
Preço Médio:		3,91	5.865,00

Item: 326 **Qtde.:** 2.500,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0691 - HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML, AMPOLA 4ML, IV

Fornecedores		VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - VOTUPORANGA		1,7600	4.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 40 / 44)

Materiais**Sistema CECAM****Compras**

Data: 01/10/2024 15:44

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.**Sistema CECAM**

AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	14,5700	36.425,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	16,9600	42.400,00
Preço Médio:	11,10	27.750,00

Item: 327 **Qtde.:** 1.000,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0708 - HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML, AMPOLA 0,25ML, SUBCUTANEA

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	6,9900	6.990,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	16,1000	16.100,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	141,5000	141.500,00
Preço Médio:	54,86	54.860,00

Item: 328 **Qtde.:** 3.500,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.0526 - OMEPRAZOL SODICO 40MG/ML + DILUENTE, AMPOLA 10ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - SÁTIRO DIAS	3,9100	13.685,00
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - PARAIBUNA	7,6400	26.740,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	59,8800	209.580,00
Preço Médio:	23,81	83.335,00

Item: 329 **Qtde.:** 6.000,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.1400 - POLIVITAMINICOS SEM MINERAIS (RETINOL, PALMITATO (VIT. A) 100MG + COLECALCIFEROL (VIT. D) 0,02 MG + RIBOFLAVINA, FOSFATO SODICO (VIT. B2) 6,8 MG + ACIDO ASCORBICO (VIT. C) 500MG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO (VIT. B6) 15 MG + DEXPANTENOL 25MG + RACEALFATOCOFEROL, ACETATO (VIT. E) 50MG + NICOTINAMIDA 100MG) SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 10ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	6,1300	36.780,00
HOSPITALAR DIST. MEDICAMENTOS LTDA - EPP	11,4900	68.940,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	17,7900	106.740,00
Preço Médio:	11,80	70.800,00

Item: 330 **Qtde.:** 600,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.0527 - RIFAMICINA SODICA 10MG/ML, SOLUÇÃO TOPICA SPRAY, FRASCO 20ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	5,6900	3.414,00
RAIA DROGASIL S/A	40,5900	24.354,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	44,8000	26.880,00
Preço Médio:	30,36	18.216,00

Item: 331 **Qtde.:** 3.000,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.0711 - RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETAVEL SISTEMA FECHADO 500ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - CAJATI	7,2000	21.600,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	7,8000	23.400,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	9,3000	27.900,00
Preço Médio:	8,10	24.300,00

Item: 332 **Qtde.:** 800,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.0528 - SOLUÇÃO DE GLICERINA 120MG/ML, FRASCO 500ML COM SONDA

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - CAJATI	10,7200	8.576,00
HOSPITALAR DIST. MEDICAMENTOS LTDA - EPP	14,1300	11.304,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	15,7900	12.632,00
Preço Médio:	13,55	10.840,00

Item: 333 **Qtde.:** 1.000,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.0044 - SOLUÇÃO DE MANITOL 20%, FRASCO 250ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA	7,7900	7.790,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	8,1400	8.140,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	16,7000	16.700,00
Preço Médio:	10,88	10.880,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 41 / 44)

Materiais**Sistema CECAM****Compras**

Data: 01/10/2024 15:44

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.**Sistema CECAM**

Item: 334 Qtde.: 25.000,00

U.M.: FRAS Produto: 04.001.0497 - SORO FISIOLÓGICO 100ML

Fornecedores**VI.Unitário****VI.Total**

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CAJATI
 PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA
 AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA

3,3100 82.750,00
3,6000 90.000,00
10,5700 264.250,00

Preço Médio: 5,83 145.750,00

Item: 335 Qtde.: 6.000,00

U.M.: FRAS Produto: 04.001.0529 - SORO FISIOLÓGICO 1000ML

Fornecedores**VI.Unitário****VI.Total**

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CAJATI
 PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA
 AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA

6,5600 39.360,00
7,7500 46.500,00
17,2600 103.560,00

Preço Médio: 10,52 63.120,00

Item: 336 Qtde.: 20.000,00

U.M.: FRAS Produto: 04.001.0109 - SORO FISIOLÓGICO 250ML

Fornecedores**VI.Unitário****VI.Total**

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CAJATI
 PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA
 AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA

3,8000 76.000,00
6,1900 123.800,00
10,1400 202.800,00

Preço Médio: 6,71 134.200,00

Item: 337 Qtde.: 15.000,00

U.M.: FRAS Produto: 04.001.0110 - SORO FISIOLÓGICO 500ML

Fornecedores**VI.Unitário****VI.Total**

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CAJATI
 PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA
 AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA

4,5900 68.850,00
6,2500 93.750,00
12,1800 182.700,00

Preço Médio: 7,67 115.050,00

Item: 338 Qtde.: 1.500,00

U.M.: FRAS Produto: 04.001.0506 - SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML

Fornecedores**VI.Unitário****VI.Total**

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RIBAS DO RIO PARD
 HOSPITALAR DIST. MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA

1,9900 2.985,00
6,1200 9.180,00
10,8300 16.245,00

Preço Médio: 6,31 9.465,00

Item: 339 Qtde.: 2.000,00

U.M.: FRAS Produto: 04.001.0530 - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML

Fornecedores**VI.Unitário****VI.Total**

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RIBAS DO RIO PARD
 PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUIZIANIA
 AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA

1,9900 3.980,00
5,3900 10.780,00
15,4200 30.840,00

Preço Médio: 7,60 15.200,00

Item: 340 Qtde.: 1.500,00

U.M.: FRAS Produto: 04.001.0531 - SORO GLICOSADO 5% 250ML

Fornecedores**VI.Unitário****VI.Total**

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RIBAS DO RIO PARD
 PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUIZIANIA
 AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA

2,8600 4.290,00
4,3700 6.555,00
11,6900 17.535,00

Preço Médio: 6,31 9.465,00

Item: 341 Qtde.: 1.000,00

U.M.: FRAS Produto: 04.001.0532 - SORO GLICOSADO 5% 500ML

Fornecedores**VI.Unitário****VI.Total**

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RIBAS DO RIO PARD
 PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LUIZIANIA
 AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA

1,9900 1.990,00
5,5300 5.530,00
14,8400 14.840,00

Preço Médio: 7,45 7.450,00

Item: 342 Qtde.: 2.000,00

U.M.: FRAS Produto: 04.001.0533 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG, IV/IM

Fornecedores**VI.Unitário****VI.Total**

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - VOTUPORANGA
 PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA
 AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA

3,4400 6.880,00
4,5400 9.080,00
6,7600 13.520,00

Preço Médio: 4,91 9.820,00

Item: 343 Qtde.: 5.000,00

U.M.: FRAS Produto: 04.001.1781 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG, IV/IM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 42 / 44)

Materiais**Sistema CECAM****Compras**

Data: 01/10/2024 15:44

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.**Sistema CECAM**

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - VOTUPORANGA	4,6900	23.450,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	5,6400	28.200,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	15,5300	77.650,00

Preço Médio: 8,62 43.100,00

Item: 344 **Qtde.:** 1.000,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0715 - SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML, AMPOLA 1ML, IV/IM/SC/IO,ET

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - PARAIBUNA	0,6400	640,00
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - VOTUPORANGA	3,8400	3.840,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	9,5900	9.590,00

Preço Médio: 4,69 4.690,00

Item: 345 **Qtde.:** 600,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.1402 - SULFATO DE MAGNESIO 50%, AMPOLA 10ML, IV/IM

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - VOTUPORANGA	0,9200	552,00
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - PARAIBUNA	5,2700	3.162,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	13,7100	8.226,00

Preço Médio: 6,63 3.978,00

Item: 346 **Qtde.:** 3.000,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0535 - SULFATO DE MORFINA 10MG/ML, AMPOLA 1ML, IV/IM/PERIDURAL/INTRATECAL

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	3,1300	9.390,00
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - SECRETARIA DO EST	4,6700	14.010,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	4,9400	14.820,00

Preço Médio: 4,25 12.750,00

Item: 347 **Qtde.:** 1.000,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.1222 - SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML, AMPOLA 1ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - PARAIBUNA	1,3400	1.340,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	1,5600	1.560,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	8,5400	8.540,00

Preço Médio: 3,81 3.810,00

Item: 348 **Qtde.:** 700,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0719 - TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML, AMPOLA 5ML, IV

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - VOTUPORANGA	14,0000	9.800,00
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	18,6300	13.041,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	25,1400	17.598,00

Preço Médio: 19,26 13.482,00

Item: 349 **Qtde.:** 15.000,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0284 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, AMPOLA 2ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	0,8500	12.750,00
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - VOTUPORANGA	0,9800	14.700,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	5,9100	88.650,00

Preço Médio: 2,58 38.700,00**Total Menor Preço: 8.803.999,70****Média Total: 30.468.448,24**

Fornecedores Participantes	Telefone	Valor Total
3029 - HOSPITALAR DIST. MEDICAMENTOS LTDA - EPP	(018) 3221-2232	132.124,00
CPF/CNPJ : 03.375.328/0001-80		

10113 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	(999) 0462-6604	56.274.863,04
CPF/CNPJ : 03.112.386/0001-11		

10141 - PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	(999) 643016-001	22.904.250,26
----------------------------------------------------------------------------	-------------------------	----------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

(Página: 43 / 44)

Materiais**Sistema CECAM****Compras**

Data: 01/10/2024 15:44

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.**Sistema CECAM**

CPF/CNPJ : 05.159.591/0001-68

E-mail : proremediosdf@gmail.com

10664 - ONCOEXPRESS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS-LTD CPF/CNPJ : 22.227.973/0001-09	995.000,00
10669 - DROGARIA SÃO PAULO S.A. CPF/CNPJ : 61.412.110/0565-33	82.776,00
10966 - RAI A DROGASIL S/A CPF/CNPJ : 61.585.865/0240-93	2.020.127,30
13679 - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUCÉLIA CPF/CNPJ : 123456789	4.434.372,50
13682 - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - SÁTIRO CPF/CNPJ : 5484894874	117.044,00
13684 - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - SÃO CAR CPF/CNPJ : 65454574874	190.735,00
13685 - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - SECRETA CPF/CNPJ : 4897817874	14.010,00
13752 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃ CPF/CNPJ : 07.309.266/0001-60	2.142.009,00
13753 - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - VOTUPOR CPF/CNPJ : 5456156151	347.433,00
13754 - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - PARAIBU CPF/CNPJ : 65165165151	66.623,00
13755 - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - JUNDIAÍ CPF/CNPJ : 215415641445	369.890,00
13756 - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - CAJATI- CPF/CNPJ : 548787548948	297.136,00
13757 - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - FRANCO CPF/CNPJ : 498498429244	318.359,50
13758 - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - RIBAS D CPF/CNPJ : 654445484	13.245,00
13759 - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - LUIZIAN CPF/CNPJ : 87418778798448	22.865,00
13760 - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - PIRACIC CPF/CNPJ : 578754544	20.994,00
13761 - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - FRANCA CPF/CNPJ : 86478647174	266.351,20
13762 - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - QUATA- CPF/CNPJ : 547878786874	363.250,00

Total de Participantes: 21

JUNQUEIROPOLIS, 30 de Setembro de 2024

LEILA CRISTINA FIAIS DE CARVALHO
DIR. DE SAÚDE

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/0000

Pregão Eletrônico nº 056/2024

Processo nº 093/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL E PARA SEREM UTILIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS/SP E A EMPRESA _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.881.449/0001-81, sediada na Avenida Junqueira, nº 1396, Junqueirópolis/SP, neste ato representada pela Sra. **LEILA CRISTINA FIAIS DE CARVALHO**, Diretora de Saúde, brasileira, xxxxx, portador da Cédula de Identidade nº 0000000 e do CPF (MF) nº 00000000, residente e domiciliado na Rua xxxxxx, nº 00000, nesta cidade e comarca de xxxxxxxxx, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **PREFEITURA**, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 7.421/2024, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024**, RESOLVE registrar os preços de **MEDICAMENTOS**, conforme especificações no Edital e demais Anexos, que passam a fazer parte desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa, conforme ANEXO A desta ATA, doravante denominada DETENTORA, cuja proposta foi classificada.

1. ENTIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTES

1.1 - A presente ARP é integrada apenas pela ENTIDADE GERENCIADORA identificada no preâmbulo.

2. REGISTROS FORMALIZADOS

2.1 - A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao fornecimento de LOCAÇÃO DE TENDAS DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA, cujas especificações, preços, marca/modelo, quantitativo e o fornecedor foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme descrito no Anexo A desta Ata.

2.2 - Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP, no Anexo B, os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

- a - Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- b - Proposta comercial do particular cujo preço conta registrado.

3. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

3.1 - Conforme consta no ANEXO C, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitantes interessados em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo revogação ou rescisão da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, por item do objeto, nos termos fixados no art. 82, inc. vii, e § 5º, inc. vi, da lei 14.133/2021.

3.2 - A formação de CADASTRO RESERVA vincula os licitantes aos preços da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

3.3 - Será incluído, também, no cadastro reserva, os preços ofertados pelos licitantes que não aceitando igualar a sua proposta à proposta do vencedor da licitação, mantiver a sua proposta original, na ordem de classificação, ficando estes vinculados à sua proposta original, nos termos estabelecidos no art. 82, § 5º, VI da Lei 14.133/2021.

3.4 - A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

3.5 - Caberá ao pregoeiro responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

3.6 - Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

4. VIGÊNCIA DA ARP

4.1 - A presente ARP tem vigência de 01 ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.2 - A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

4.3 - A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

4.4 - A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no item 11 deste documento.

5. CONTRATAÇÕES FUTURAS

5.1 - As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pela Entidade Gerenciadora, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação.

5.2 - Poderá haver, a critério da Entidade gerenciadora e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, remanejamento de quantitativos previstos na arp entre as entidades participantes, ou entre estes e a entidade gerenciadora, nos termos da art. 29 do decreto municipal nº 7.206/2023, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado no Diário Oficial do Município de Junqueirópolis e na página eletrônica oficial do Município de Junqueirópolis.

5.3 - A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024** e seus anexos.

6. VÍNCULOS DA ARP

6.1 - A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2 - O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no item 7 desta Ata.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Detentora que:

- a - deixar de assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido;
- b - der causa à inexecução parcial da nota de empenho (art. 95 da Lei 14.133/2021);
- c - der causa à inexecução parcial da nota de empenho que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d - der causa à inexecução total da nota de empenho substitutiva do contrato;
- e - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- f - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
- g - praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- h - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 - Serão aplicadas a Detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a - advertência, quando a Detentora der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "f", "g", "h" e "i" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d - Multa: moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total do objeto.

7.3 - A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Prefeitura (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4 - Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura a Detentora, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Detentora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a - a natureza e a gravidade da infração cometida;

b - as peculiaridades do caso concreto;

c - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d - os danos que dela provierem para a Prefeitura;

e - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.11 - A personalidade jurídica da Detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.12 - A Prefeitura deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, bem como informar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para registro (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.14 - Os débitos da Detentora para com a Prefeitura, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura decorrentes desta mesma Ata ou de outros contratos administrativos que a Detentora possua com a Prefeitura.

8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

8.1 - O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2 - Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a (ao):

a - providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

b - encaminhar aos órgãos e/ou entidades participantes, se for o caso, a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

c - controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

d - receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto às solicitações de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP;

- e - conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente;
- f - propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g - propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h - instruir os autos de gestão da presente ARP.

9. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

9.1 - Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a - tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b - verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;
- c - observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 - O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a - retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
- b - observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- c - respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no Anexo B desta ARP, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes, comprovados e aceitos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- d - providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente ARP;

- e - fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- g - ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- h - responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou nota de empenho;
- i - manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

11. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

11.1 - A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Junqueirópolis.

11.2 - Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<https://www.junqueirópolis.sp.gov.br>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 - Os preços registrados poderão ser reajustados, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 meses, contados da assinatura da ARP.

12.2 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada item do objeto registrado.

12.3 - Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 - Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro cancelado/revogado, por cada item do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

12.5 - Em caso do cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 3 desta ARP.

12.6 - Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

13.1 - As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no item 7 desta Ata, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.2 - Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

13.3 - Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14. CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

14.1 - O registro de preços poderá ser cancelado/revogado, por item, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a - não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 13 desta ARP, Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.206/2023;

b - por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

c - presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

14.2 - O registro de preços poderá ser rescindido, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

a - não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

b - recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

c - der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

d - não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 dias;
e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

14.3 - O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com decisão fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

14.4 - Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

14.5 - O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista na alínea "b" do item 14.1 desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

14.6 - A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

14.7 - A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

15. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1 - A entrega dos pedidos ocorrerá no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do pedido.

15.2 - O local de entrega é na Rua General Osório, nº 999 – Centro – Farmácia Municipal “Hélio de Marcos”, de segunda a sexta-feira, das 07h às 10h30 e das 13h às 16h30.

15.3 - Os produtos oriundos dessa licitação a deverão conter nas embalagens ou rótulos nome do princípio ativo e/ou nome comercial do produto, dados do fabricante (Razão Social, endereço, CNPJ) da indústria, data de fabricação, data de validade no mínimo de 18 (dezoito) meses (à contar da efetiva entrega), número da autorização de funcionamento da indústria junto a ANVISA, número de registro do produto perante Ministério da Saúde ou descrito como isento de registro, nome do responsável técnico, número de inscrição e sigla da respectiva autarquia profissional.

15.4 - As empresas deverão garantir a estabilidade e a rastreabilidade dos medicamentos em todo o processo de aquisição, armazenamento e transporte, atendendo os requisitos das Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos, de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 430, de 08 de outubro de 2020.

15.5 - Os medicamentos termolábeis devem ser transportados em embalagens térmicas que disponham de qualificação condizente com o tempo e as condições do transporte, seguindo as recomendações do fabricante. Os veículos utilizados para o transporte de

medicamentos devem ser apropriados, com climatização adequada e específica para esse tipo de carga.

15.6 - O fiscal e o gestor indicados pela Prefeitura deverão adotar as providências constantes do art. 71 do Decreto nº 7.421/2024, a saber:

- a) Receber provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações; e
- b) Receber definitivamente, mediante termo circunstanciado e após verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto deste termo, observado o disposto na Lei 14.133/2021.

15.7 - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 03 (três) dia úteis a expensas da licitante vencedora.

15.8 - Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria realização do serviço.

15.9 - A Ata de Registro de Preços oriunda da presente licitação será fiscalizada por um fiscal e um gestor designados pela Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP, com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 7.421/2024 e suas alterações.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.206/2023.

16.2 - Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente a Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios.

Junqueirópolis/SP, ___ de _____ de 2024.

LEILA CRISTINA FIAIS DE CARVALHO

Diretora de Saúde

TESTEMUNHAS:

FISCAL

GESTOR

ANEXO A

ITEM	QTDE	U.M	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	------	-----	--------	---------------	-------	------------------	-------------------

VALOR TOTAL (R\$)							

ANEXO B

TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA COMERCIAL VENCEDORA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº____, PROCESSO Nº _____, QUE GEROU O PREÇO REGISTRADO NA PRESENTE ATA.

ANEXO C

RELAÇÃO DOS FORNECEDORES REGISTRADOS EM CADASTRO RESERVA PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS REGISTRADOS EM ATA, NA IMPOSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO PELO DETENTOR DA ATA:

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

ITEM	QTDE	U.M	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL (R\$)							

ANEXO II-A
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS/SP E A EMPRESA _____, PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL E PARA SEREM UTILIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS/SP**, situada na Avenida Junqueira, nº 1396, CNPJ (MF) nº 44.881.449/0001-81, neste ato representada pela Sra. **LEILA CRISTINA FIAIS DE CARVALHO**, Diretora de Saúde, brasileiro, xxxxx, portador da Cédula de Identidade nº 0000000 e do CPF (MF) nº 00000000, residente e domiciliado na Rua xxxxxxx, nº 00000, nesta cidade e comarca de xxxxxxxxxxx, Estado de São Paulo, denominada neste ato de **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ (MF) nº _____, com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, CEP.: _____, Estado _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do RG nº _____, CPF n.º _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos das Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.421/2024 e suas alterações, firmam o presente instrumento de contrato, em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 – PROCESSO Nº 093/2024**, por ele tem as partes entre si justos e acertados as condições e Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A CONTRATADA se obriga a locação de tendas do tipo chapéu de bruxa, dentro dos padrões, normas e características estabelecidas pelo Edital e Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 – PROCESSO Nº 093/2024, conforme quantidades e especificações que seguem na cláusula terceira.

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a - o termo de referência;
- b - o edital da licitação Pregão Eletrônico nº 056/2024;
- c - a proposta da CONTRATADA;
- d - eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

2.1 - A entrega dos pedidos ocorrerá no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do pedido.

2.2 - O local de entrega é na Rua General Osório, nº 999 – Centro – Farmácia Municipal “Hélio de Marcos”, de segunda a sexta-feira, das 07h às 10h30 e das 13h às 16h30.

2.3 - Os produtos oriundos dessa licitação a deverão conter nas embalagens ou rótulos nome do princípio ativo e/ou nome comercial do produto, dados do fabricante (Razão Social, endereço, CNPJ) da indústria, data de fabricação, data de validade no mínimo de 18 (dezoito) meses (à contar da efetiva entrega), número da autorização de funcionamento da indústria junto a ANVISA, número de registro do produto perante Ministério da Saúde ou descrito como isento de registro, nome do responsável técnico, número de inscrição e sigla da respectiva autarquia profissional.

2.4 - As empresas deverão garantir a estabilidade e a rastreabilidade dos medicamentos em todo o processo de aquisição, armazenamento e transporte, atendendo os requisitos das Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos, de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 430, de 08 de outubro de 2020.

2.5 - Os medicamentos termolábeis devem ser transportados em embalagens térmicas que disponham de qualificação condizente com o tempo e as condições do transporte, seguindo as recomendações do fabricante. Os veículos utilizados para o transporte de medicamentos devem ser apropriados, com climatização adequada e específica para esse tipo de carga.

2.6 - O fiscal e o gestor indicados pela Prefeitura deverão adotar as providências constantes do art. 71 do Decreto nº 7.421/2024, a saber:

a) Receber provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações; e

b) Receber definitivamente, mediante termo circunstanciado e após verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto deste termo, observado o disposto na Lei 14.133/2021.

2.7 - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 03 (três) dia úteis a expensas da licitante vencedora.

2.8 - Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria realização do serviço.

2.9 - A Ata de Registro de Preços oriunda da presente licitação será fiscalizada por um fiscal e um gestor designados pela Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP, com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 7.421/2024 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 - O presente Contrato fica estimado em R\$ _____ (_____), ficando ajustados os preços conforme segue:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL (R\$)						

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, sito à Avenida Junqueira, 1396, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico.

4.2 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA.

4.3 - Necessário que a CONTRATADA, caso não tenha, providencie a abertura de conta corrente no Banco do Brasil para que sejam feitos os pagamentos por transferência bancária, ou arque com os custos da transferência bancária.

4.4 - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

4.5 - Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da CONTRATADA.

4.6 - Se por motivo não imputável à CONTRATADA, o pagamento não ocorrer no prazo estabelecido no contrato, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária baseada no índice legal (IPCA/IBGE).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 - Os preços constantes na proposta vencedora não serão reajustados em hipótese alguma durante o prazo de 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração.

5.2 - No entanto, em havendo prazo superior a 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração, incidirá o índice do IPCA, após decorrido o referido prazo, tendo como data base a do orçamento estimado da contratação, incidindo o reajuste apenas sobre a parte do contrato não executada no momento em que o prazo superar o período de 12 meses, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

6.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a - der causa à inexecução parcial do contrato;
- b - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c - der causa à inexecução total do contrato;
- d - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2 - Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a - advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

f - multa:

I - moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II - compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.9 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b - as peculiaridades do caso concreto;
- c - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d - os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.11 - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.12 - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.14 - Os débitos da CONTRATADA para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela CONTRATANTE decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1 - O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.3 - Na hipótese do item 7.2, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.4 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.5 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica da CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.6 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c - indenizações e multas.

7.7 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - O recurso necessário ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

9.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 – PROCESSO Nº 093/2024, bem como todas as obrigações pela proposta vencedora.

9.2 - Fica obrigada a CONTRATADA em manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

9.3 - A CONTRATADA fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz durante toda a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO

10.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1 - O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até o dia _____, produzindo seus efeitos, no entanto, a contar da publicação do Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XI e XIV)

12.1 - São obrigações do CONTRATANTE:

a - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

b - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato;

c - notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

e - comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f - efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

g - aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;

h - cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

i - explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

j - a administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k - responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

12.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

13.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b - comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c - atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f - quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g - responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h - comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- i - paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j - manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- k - cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- l - comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m - guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- n - arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua

proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

o - cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as eventuais normas de segurança do CONTRATANTE;

p - não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

q - a CONTRATADA deverá adotar na presente contratação procedimento de logística reversa, recolhendo junto a CONTRATANTE as embalagens vazias dos produtos utilizados para dar a correta destinação ambiental, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1 - Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A CONTRATADA é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

15.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e diário oficial do município de Junqueirópolis/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES EM RELAÇÃO A APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 - As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

17.2 - O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

17.3 - A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

17.4 - Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

17.5 - A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo CONTRATANTE para as finalidades pretendidas neste contrato.

17.6 - A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo CONTRATANTE.

17.7 - Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GARANTIA DO OBJETO

18.1 - A garantia do objeto será de 30 dias, pois se trata de um serviço não durável, em conformidade com o art. 26 da lei 8.078/90 - CDC.

18.2 - Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do serviço.

18.3 - Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Junqueirópolis/SP, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais celeumas que advenham da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em quatro vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Junqueirópolis/SP, _____ de _____ de 2024.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP
CONTRATANTE
LEILA CRISTINA FIAIS DE CARVALHO
Diretora de Saúde

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FISCAL DO CONTRATO:

GESTOR DO CONTRATO:

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, para fins de participação na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº _____ Processo nº _____, aberto pela Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP, através de seu representante legal abaixo firmado, DECLARA ter pleno conhecimento e aceitação quanto aos termos do Edital e que atende as exigências de habilitação nele estabelecidas.

E, por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Junqueirópolis/SP, __ de _____ de 2024.

ASSINATURA DIGITAL

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR E
CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

DECLARO para fins de participação da licitação do Pregão Eletrônico nº _____ - Processo nº _____, aberta pela Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP, que a empresa _____, por mim representada, não se enquadra em nenhum dos impedimentos estabelecidos pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, a seguir descritos:

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Declaro, outrossim, que a referida empresa não está impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP, nem foi apenada com sanção vigente de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública ou teve condenação judicial que a impeça de licitar e contratar com o Poder Público.

E, por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Junqueirópolis/SP, __ de _____ de 2024.

ASSINATURA DIGITAL

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº _____

Processo nº _____

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL (R\$)						

1 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - O proponente declara que:

a - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

4 - Declaro que a Cooperativa proponente cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021. (APENAS SE FOR COOPERATIVA)

5 - Declaro, ainda, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Junqueirópolis/SP, ___ de _____ de 2024.

ASSINATURA DIGITAL